Anno XXVIII — Quarta feira 4 de Agosto de 1852. — N. 172.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO.
PAGAMENTO ADIANTADO.

Por trimestre	4$000
Por semestre	8$000
Por anno	15$000
PAGAMENTO DO TRIMESTRE.	
Por quartel	4$500

NOTICIAS DO IMPERIO.

Pará	3 de Julho	Minas	26 de Maio
Maranhão	9 de dito	S. Paulo	18 de Junho
Ceará	13 de dito	R. de J.	15 de Julho
Parahiba	26 de Julho	Bahia	20 de Julho

DIAS DA SEMANA.

2 Seg. N. S. dos A.
3 Terc. S. Invenção do C. de S. Estevão
4 Quart. S. Domingos
5 Quint. S. Olasvo.
6 Sext. Transfiguração do Sr. no m. T.
7 Sab. S. Caetano.
8 Dom. 10 S. Cyriaco diac.

AUDIENCIAS.

Juizo de Orphão 2, e 5, ás 10 horas.
1. *vara do civel.* 3. e 6. ao meio-dia.
Fazenda. 3, e 6. ás 10 horas.
2. *vara do civel.* 4. e sabados ao meiod.
Relação. Terças e sabados.

EPHEMERIDES.

Crescente á 22, as 3 horas e 48 minutos da m.
Cheia a 29, aos 48 minutos da tarde.
Mingoante á 8, aos 32 minutos da m.
Nova á 15, aos 21 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE

Primeira ás 6 horas e 54 minutos da manhãa.
Segunda ás 7 horas e 18 minutos da tarde.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas-feiras.
Rio-Grande-do-Norte, e Victoria as quintas feiras
Bonito, Caruaru, e Garanhuns no 1º e 15 de cada mez.
Flores, Ouricury, Exu e Boa-Vista á 13 e 28.
Olinda, todos os dias.
Todos os Correios partem ao meio-dia.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal	15 de Junho	Austria	2 de Junho
Hespanha	8 de dito	Suissa	1 de dito.
França	8 de dito	Suecia	25 de Maio
Belgica	5 de dito	Inglaterra	8 de Junho
Italia	1 de dito	E.-Unidos	23 de Maio.
Alemanha	2 de dito	Mexico	9 de dito
Prussia	7 de dito	California	1 de dito
Dinamarca	30 de Maio	Chili.	10 de Abril
Russia	28 de dito	Buenos-A.	3 de Julho
Turquia	26 de dito	Montevideo	5 de dito

CAMBIOS DE 3 DE AGOSTO

Sobre Londres, a 27 1/4 a 27 1/2 por d. 1$000
» Paris, 345
» Lisboa, 100 por cento.

METAES.

Ouro.--Onças hespanholas	29$000
Moedas de 6$400 velhas	16$000
» de 6$400 novas	16$000
» de 4$000	9$000
Prata.--Patacões brasileiros	1$920
Pesos columnarios	1$920
Ditos mexicanos	1$800

PERNAMBUCO

Tribunal do commercio.

De ordem do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco, se faz publico a relação abaixo transcripta dos leiloeiros e embarcações brasileiras que se matricularam ultimamente no mesmo.

No impedimento do secretario.
Joaõ Ignacio de Medeiros Rego.

RELAÇAO'.

N. 111. O Sr. João Epwin Roberts, idade de 25 annos, cidadão inglez, domiciliado nesta cidade, foi matriculado agente de leilões para servir dentro do districto do mesmo tribunal.

N. 67. O patacho nacional Hermina, de 182 toneladas, de que he proprietario Manoel Alves Guerra Junior, cidadão brasileiro, domiciliado nesta cidade, e nessa qualidade foi admittido a matricula.

N. 68. O brigue nacional Amorim de 176 toneladas, de que he proprietario Francisco José Rodrigues Sacavem, cidadão brasileiro, domiciliado na cidade de Maceió, provincia das Alagoas, nessa qualidade foi admittido a matricula.

Secretaria do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco 2 de agosto de 1852.

Está conforme.
Joaõ Silveira de Souza,
Official-maior.

THESOURARIA DA FAZENDA PROVINCIAL.

Demonstração do saldo existente na caixa de depositos em 31 de julho de 1852.

Saldo em 30 de junho p. p.	258:715,000	
Receita no corrente m.	29:001$000	287:719$000
Despeza no corrente m.		122:228$000
Saldo		165:491$000
Em lettras a vencer em 1853 a 1854	135:709$000	
Em letras a vencer em 1854 a 1855	29:782$000	165:491,000

O thesoureiro,
Thomaz José da Silva Gusmão Junior.
O escrivão da receita,
Antonio Cardozo de Queiroz Fonseca.

Demonstração do saldo existente na caixa do exercicio de 1851 a 1852 em 31 de julho de 1852.

Saldo em 30 de junho p. p.	126:463$856	
Receita no corrente m.	59:378$326	158:842$182
Despeza no corrente m.		96:389$482
Saldo		89:452$700
Saldo em lettras em 30 de junho p. p.	8:655$250	
Receita no corrente m.	$	
	8:655$250	
Despeza no corrente mez	7:655$250	1:000$000
		90:452$700
Em cobre	141$700	
Notas	89:311$000	
Letras a vencer em setembro	1:000$000	90:452$700

O thesoureiro,
Thomaz José da Silva Gusmão Junior.
O escrivão da receita,
Antonio Cardozo de Queiroz Fonseca.

Demonstração do saldo existente na caixa do exercicio de 1852 a 1853 em 31 de julho de 1852.

Receita no corrente m.	68:901$824	
Despeza no corrente mez	24:760$369	44:141$455
Receita em letras no corrente mez	136:730$000	
Despeza idem	$	136:730$000
		180:871$455
Em cobre	24$455	
» Notas	44:117$000	
Letras a vencer em setembro	33:927$250	
Idem em outubro	255$250	
Idem em dezembro	33:927$250	
Idem em janeiro	255$250	
Idem em março	33:927$250	
Idem em abril	255$250	
Idem em junho	34:116$500	
Idem em julho	66$000	180:871$455

O thesoureiro,
Thomaz José da Silva Gusmão Junior.
O escrivão da receita,
Antonio Cardozo de Queiroz Fonseca.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE 3 DE AGOSTO DE 1852.

Hoje procedeu-se a eleição da direcção da associação commercial desta praça, e sahiram eleitos os Srs.:
Manoel Ignacio de Oliveira, presidente.
João Pinto de Lemos Junior, vice-presidente.
Bernardo de Oliveira Mello, secretario.
Alberto F. Damon, thesoureiro.

Directores.
E. Fenton.
João Matheus.
C. C. Johnston.
Antonio Marques de Amorim.
Gerorge Pattchet.

Communicado.

Honestos, independentes e desinteressados, — eis as feições que em si debuxam a cada momento esses senhores, que sob o caracter politico não souberam nunca o que seja honestidade, independencia e abnegação!

Ouvindo-os, sem preceder inquerito acerca de sua vida e milagres, hão de ser tidos por uns santarrões, por sinceros amigos da prosperidade publica, por sustentaculos denodados da honra e gloria do paiz; mas em passando-se ás provas, vel-os-heis taes quaes são na realidade — filhos da especulação no campo das aventuras da liberdade — dessa liberdade que elles mancham com um culto impuro e abominavel!

Veriam da Etruria esses novos histriões?

Elles tudo podem ser, menos amigos da patria!

Elles serão tudo, menos homens que comprehendam os designios divinos da civilisação!

São homens, he verdade; mas homens que não teem da raça commum, se não os odios que os desseccam; se não o despeito que lhes move apenas; se não a colera que os encruece; se não a fôfa vaidade em que foram feridos com a repulsa mui judiciosa, que de seus perfidos conselhos fisera o benemerito administrador da provincia, cuja lealdade aos seus deveres condemnava todo o genero de alliança, compromisso e ligação com um grupo, que qrer a morte das instituições! E d'ahi todo o furor, todo o desandamento, e todas as explosões de biles contra o homem honesto, destribuidor imparcial da justiça, cujos dictames constituem o segredo, e o dogma de seu governo!

E o que representam esses senhores na provincia? Representam uma facção insignificantissima da parte menos esclarecida da população. O seu numero, a sua força, e o seu tão preconisado ascendente consistem na fatuidade, na muita audacia n'aggressão, e n'uma especie de malevolencia sem qualificação!

E serão esses filhos da má ventura, que hão de fazer a felicidade da nação brasileira?

Que respondam as suas tradições!

Que respondam os seus actos do dia!

Se quisessemos registrar nas paginas desta folha todos os documentos de loucura, e de insolencia que diariamente nos fornecem os foliculários desse grupo impaciente e arrebatado, por sem duvida nos achariamos bem embaraçados! Contentar-nos-hemos, por tanto, em fazer delles a menção que merecem, chamando a curiosidade publica para os destemperos inauditos que vasam as columnas desses mesmos foliculários, onde gyra em sua maior hidiondês o virus peçonhento da calumnia contra os actos mais vulgares d'administração provincial!

Nessas columnas, verdadeiros patibulos da verdade, podem os nossos leitores, menos sugeitos á nausea, ver esses *todos* acabados, em que os habeis pintores retratam-se a si, querendo copiar as feições alheias!

Alli podem admirar o gráo de impudencia, e deslavamento á que se teem elevado os pretendidos apostolos da moralidade estreme, os inimigos de toda a corrupção, os preciosos modelos, pelos quaes, fortuna fôra, que podessem fundir-se todas as peças da machina social!

Alli podem estudar a pudicicia das Lucrecias, o valor das Judiths, o horror á tyrania dos Catões, a abnegação dos Crates, a inflexibilidade dos Brutos, a inteiresa dos Aristides, as convicções dos Socrates, as virtudes dos Fabricios!

Alli podem ver o que só alli se encontra, isto he, a facilidade de affrontar as leis da urbanidade; de postergar os dictames da justiça; de aviltar o nobre sacerdocio da imprensa, convertendo em asqueroso pugilato a arma mais preciosa da liberdade -- fasendo do direito da communicação do pensamento o vehiculo da licença, da injuria, e da destruição de todos os laços que ligam os homens em sociedade!

Alli podem ver a lucta mais encarniçado entre a verdade, e a mentira, entre a razão e o delirio, entre a honra e o ultrage, entre a modestia e o descaramento, entre a ambição e o desinteresse!

Alli podem ver como anarchistas disfarçados procuram, por embusies e subtilesas miseraveis, tornar odioso perante o paiz o nome do prestante cidadão que nos governa, e que tão bem nos governa, que soube em tempo joeirar o trigo do joio, ligando-se a todos os homens bem intencionados da provincia no pensamento de eleva-la ao gráo de prosperidade de que ella he digna, pensamento que não podia deixar de ser mal accolhido por aquelles, que, á maneira dos abutres, pretendem cavar até o fundo a ruina deste torrão, que o dedo de Deos nos assignalou como patria!

Com effeito!

Calumniar-se, cobrir-se de baldões um governo só por que agrada aos bons cidadãos, e reprime os excessos da turbulencia, sem jamais exceder-se no emprego da repressão!

— E' uma vergonha que nos rebaixa aos olhos do estrangeiro!

— E' um escandalo que nos avilta aos olhos da humanidade!

— Quando foi crime punir o crime?

— Quando foi defeito administrar justiça;

— Quando foi novidade ouvirem-se os concelhos dos amigos verdadeiros?

— Quando foi acção digna de censura evitar o contacto dos máos?

Só se vê tudo isto na imprensa constituinte!

Sim; esse escandalo deve-se a uns poucos de volatins que entenderam ganhar celebridade, calumniando o merito, e mentindo sem restricção, para dest'arte agradarem aquelles, aquem o aspecto da desordem social lisonjeia, deleita e enthusiasma!

Em que epoca nos foi dado viver?!

Sacrificados á furia hydrophobica de reformadores sem missão, que evangelisam suas abominaveis theorias á preço de labéos, iniquamente lançados sobre um governo justiceiro e honesto; -á preço de calumnias brutaes, vertidas contra os defensores das instituições monarchicas, e dos enteresses geraes em que repousam esses mesmas instituições!

Eis aqui, ó vindoiros, o quadro lamentavel que nos ahi offerece essa crusada em delirio, que se tem organisado contra os poderes constituidos do paiz, e contra todos os homens que conjuram o redemoinho das idéas insensatas, como flagelos da sociedade moderna!

Felismente, porem, a sabia Providencia collocou entre este povo, e os mentecaptos revolucionarios, um muro de bronze no patriotico governo, que temos, á cuja sollicitude não escapará uma só idéa de melhoramento e de beneficio em favor do mesmo povo. O que cumpre á este, por sua propria utilidade, he cerrar os ouvidos aos impostores da epoca, olhando com indignação e mofa para os seus ardis, em cujos laços ha por vezes cahido a parte menos avisada. O governo quer a ordem, Quem presa a ordem, ama ao trabalho; quem ama o trabalho, não pode deixar de ser amigo do povo, cuja felecidade está nas occupações licitas, á sombra da paz e do socego publico.

O Ganso do Capitolio.

Correspondencias.

Srs. redactores, -- Declaro solemnemente e com a franqueza que me caracterisa, que deixei de escrever para o periodico *Uniaõ* por motivos mui differentes daquelles, que refere a *Imprensa* de hoje, e ntra cujas asserções sou forçado a protestar.

Rasões de conveniencia politica determinaram-me a escrever para outro jornal que se publica nesta capital, resolução á que de nenhuma sorte deu lugar essa supposta divergencia entre mim e a redacção da quelle periodico.

Isto he um facto de eterna verdade. Pouco me importa á mim que as paixões politicas o desfigurem, no mesquinho interesse de dar vulto á desintelligencias imaginarias nas fileiras do partido da ordem, cujos principios immutaveis como Deos, que he a ordem suprema do universo, constituem por sua indole um laço de insoluvel uniao entre os seus membros, politicamente fallando.

Dispreso igualmente as allusões da *Imprensa* acerca dos *males* que dizier eu causado, durante as duas ultimas rebelliões, nas differentes comarcas por onde andei.

Qual fosse a minha conducta nessa conjunctura, estou que o paiz a não ignora, delle espero toda a justiça; assim como me acho mui tranquillo na minha consciencia, na qual, graças aos céos, não existem abysmos cavados pelo remorço.

Continuarei, pois, no meu posto de honra, tendo em muita consideração as idéas; porque quanto as pessoas estas ligam-se [illegible] conforme as exigencias do mom[illegible] que todavia os principios cardeaes soffram com essas evoluções, tão proprias da instabilidade das cousas humanas.

Disse mais do que devia, talvez; porém o que fica dito não he filho do esforço, nem do artificio.

Joaquim Pinto de Campos.

Recife 3 de agosto de 1852.

Sr. redactor. (*) -- No *Diario* de hoje debaixo da epigraphe -- Revista semanal -- apparece um paragrapho a respeito da companhia anglo-brasileira, na qual se diz que corria que a real companhia dos vapores tinha pago a primeira, uma quantia consideravel, afim de se retirar da opposição.

Permitta-nos observar que cremos que tal boato não he exacto, pois nenhum dos officiaes do *Teviot* tinha, nem nós mesmos temos informações á respeito, e indagando dos senhores Mc. Calmon & C. agentes da companhia anglo-brasileira, asseguram-nos que longe de tal transacção, as cartas da companhia recebidas pelo *Teviot*, dizem que assim que estiverem completados os dous vapores que faltam, principiarão a linha, despachando um vapor por mez regularmente.

Rogamos a insersão destas poucas linhas no seu prestimoso jornal e somos veneradores e criados.

Por Adamson Howie & C.
John Gatis,
Agentes da real companhia de vapores.
Recife 2 de agosto de 1852.

(*) Referindo o boato que nos chegára aos ouvidos acerca da causa da mudança da viagem do vapor *Cleopatra*, e acrescentando que não parecia elle ser inteiramente destituido de probabilidade, attento o repente do novo accordo tomado, e a inconstancia do motivo que lhe era assignado e que ora vem exposto na correspondencia ácima, nada afirmamos de positivo, nem tivemos o intento de prejudicar a verdade; e se o nosso juizo sobre a probabilidade de uma transacção, aliás muito natural, he infundado, só o tempo o mostrará, visto que os senhores agentes da real companhia de vapores, longe de provarem cousa algum, não fizeram mais do que opporem a sua opinião á nossa, « Cremos que tal boato não he exacto » dizem SS. SS.; e nós tinhamos dito que nos parecia o contrario. Que damno irreparavel póde d'ahi provir aos interessados?

Os RR.

Senhores Redactores. -- Sabem todos, he publico e da maior notoriedade a questão judicial que comigo tem sustentado o Sr. Jacintho Elisbão, por causa de um portão que este Sr. quiz por um capricho conservar aberto em seu sitio da travessa do Remedio n. 23; contiguo ao de minha propriedade n. 21, e que por terreno deste dava sahida; portanto saibam todos; fique tambem publico, e se torne o mais notorio possivel, que essa questão tocou o seu termo final, e que o Sr. Jacintho Elisbão, não obstante a tenacidade com que pretendia sustentar uma causa injusta e caprichosa, foi de vencida.

Graças a justiça e imparcialidade com que julgou a causa o muito digno e integerrimo juiz de direito o illm. Sr. Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, graças aos mui distinctos e justiceiros illms. Srs. desembargadores da relação, que julgaram a mesma causa em segunda instancia. As sentenças e accordam-os que abaixo vão transcriptos provam quanto fica dito.

Apezar da victoria que nessa questão eu tenho alcançado, fundada no melhor direito e na mais reconhecida justiça, convém declarar a convicção intima que nutro de que a não serem talvez as perfidas insinuações de que se vio rodiado o Sr. Jacintho; a não serem talvez as sugestões de individuos que por sem duvida abusaram de sua bôa fé para desta arte sevarem mesquinhas vinganças só proprias de homens que tem encanecido na chicana e na trapaça, certamente, o Sr. Jacintho senão faria contumaz em proseguir com tanto afan n'uma questão que de seu começo elle não podia deixar de reconhecer que havia perder.

Publiquem, senhores redactores, com estas poucas linhas as sentenças e accordãos a que me refiro, com que muito obrigarão ao seu

Amigo e assignante.
Caetano Pinto de Veras.

SENTENÇA.

Vistos estes autos pelo o autor em seu libello fl. 13 seja condemnado o réo a mudar o portão para o fundo do seu sitio ou vel-o tapar a sua custa, e nos prejuizos perdas e damnos que se liquidarem visto como tendo o sitio do réo as mesmas confrontações que o do autor a vista dos titulos folhas e folhas, e sendo por este logo que do seu sitio tomou posse reclamada a mudança do portão do lugar em que se acha a fim de recorrer acerca no fundo correspondente ao do sitio do réo este não verifica dita mudança a pezar de haver promettido, dando assim lugar a que o mesmo autor tinha até hoje [illegible] que [illegible] em quanto o mesmo réo effectua a devida mudança do portão que no lugar em que se acha dá ao autor perda do terreno do seu sitio.

O réo defende-se com a contrariedade fl 21, dizendo que o portão não esta na confrontação do sitio do autor, e sim se acha situado em seu terreno com a frente não para dentro do sitio do author, mas para a estrada particular que se dirige a povoação do Remedio, sendo que por isto nenhum direito tem o autor de pretender essa mudança uma vez que a mais de 12 annos existe o portão no lugar indicado sem que os antecessores do autor houvesse a mais leve reclamação, o que tudo visto e o mais dos autos: considerando que das escripturas de fl. 18, fl. 21, e fl. 24, se mostra que os sitios de que ella se occupam tem as mesmas confrontações dividindo se cada um pelos mesmos pontos n'ella indicados. Considerando que ainda quando se não podesse bem deferir essas extremas as escripturas de fl. 91, fl. 94, fl 98, fl 104, fl 107, fl. 110, tornam bem patente o ponto controvertido do que necessariamente deve resultar que o réo não pode ter mais terreno que o autor attento os limites que estão marcados em todas estas escripturas pelas quaes se vê que todos estes sitios deitam os fundos para o valo denominado Caxangome, onde existe um corredor segundo se vê a fl. 140 verso em fins, e a fl. 91 verso em fins, sem que possa contestar-se que todas essas escripturas estão mencionados os limites que devem conter o sitio do réo que a vista d'ellas não tem por certo outra extrema que não seja a do sitio do author, visto que ambos estão na mesma linha e direcção e foram possuidos por aquelles que n'essas mesmas escripturas especificaram os verdadeiros limites não se podendo por em duvida que essa estrada que dá serventia aos moradores para a povoação do Remedio e para a cambôa do retiro he a que corre pelo fundo do sitio do réo e que o recanto ou espaço que fica para acerca que actualmente existe no sitio do autor, comprehende o seu terreno visto como a extrema do réo, he a mesma que deve ter o autor, e se assim não fosse, não se poderia entender qual o sentido em que estão marcados os limites dessas sitios segundo o que se vê das escripturas referidas.

Considerando que alem d'authoridades dessas escripturas vem em abono do que fica dito o que depozeram as testemunhas do author e mesmo as do réo, sendo que aquellas não foram contestadas no ponto mais importante, quando asseveram o reconhecimento que o réo prestou a reclamação do author transcripto no documento a fl 88; não sendo admissivel que o mesmo réo não tivesse opposto qualquer razão a essa reclamação, se fundado estivesse em direito para o fazer.

Considerando que o silencio do réo n'esta parte sem negar a existencia da carta e da resposta, que havia dado pela forma que juram as testemunhas de fl. 54, fl. 58, fl. 61, e fl. 75, combinado com o que se tem demonstrado a vista dessas escripturas influe poderosamente para que se reconheça a legitimidade do pedido do author sem que possa a este prejudicar a defeza do réo firmada em sua contrariedade folhas, na escriptura fl 33, pois que sendo facto averiguado e provado que em 25 de setembro de 1849, o author tomou posse do seu sitio, e que dias depois escreveu ao réo acerca da pretenção da mudança havendo esta dado resposta favoravel, não pode deixar de entrar em duvida a illigitimidade d'essa escriptura fl. 33 feita em 22 de agosto de 1850, entretanto que em todas as outras de folhas á folhas se vê que os limites d'essas propriedades são designadas por uma forma que se opôem ao que se contem n'esta recente escriptura de fl. 33. Considerando que o vendedor na escriptura de fl. 21 dêu a mesma direcção com que o comprou, e que esse mesmo comprador, o Padre Lessa, quando o vendeu ao réo o sitio em questão não innovou cousa alguma nos seus limites que são os mesmos quando comorou a Ignacio Nery, excepto nas bemfeitorias; sendo que estas senão podem entender augmento de terreno, e tudo isto está reconhecido pelas escripturas já mencionadas, e pelo mesmo Antonio Alves da Fonseca, na escriptura a fl. 140, não podendo prevalecer o que se declara na de fl. 33 (1) não só pelo que ja fica demonstrado senão tambem porque d'esses 25 palmos d'uma cessão, como se diz, na escriptura fl. 33, não consta por meio algum que ella fosse feita; não apresentando os documentos de fl. 129, e fl. 130, que se destroem pelas escripturas de fl. 21, e fl. 24, sendo que por ambas foi transferido o dominio ao réo, por os mesmos limites sem restricção alguma.

Considerando que da vestoria a fls. 150 não resulta prova em favor do réo contra quem são sufficientes as razões deduzidas para o convencerem da obrigação de retirar o portão do lugar em que se acha, não deixando de merecer attenção o que por parte do autor se allega a fls. 179 verso até fls. 173 a cerca da maneira por que se exprimiu o perito do réo (2) que certamente não deixou de confessar os limites que verdadeiramente existe nos sitios da contenda e então esta mesma vestoria como prova subsidiaria e ainda encarada como contendo votos separados, vem em favor do author como dos autos se mostra e se vê das referidas allegações de fls 179 a fls. 183. Considerando finalmente em presença do expendido e do mais dos autos que fica patente que o fundo do sitio do autor esta na mesma linha, direcção, igualdades dos fundos do sitio do réo, e que o portão deste no lugar em que esta collocado, não só da sahida por terreno do autor, como priva a este do direito, que lh' assiste de chegar com a sua cerca para a quina do muro do réo, que he a extrema ou fundo do sitio do mesmo autor, julgo competir a este a presente acção contra o réo, a quem condemno no pedido feito a fim de mudar o portão de que se trata para o fundo do seu sitio ou vê lo tapar a sua custa e de pagar os prejuizos perdas e damnos que se liquidarem e nas custas. Recife, 15 de setembro de 1851.--Custodio Manoel da Silva Guimarães.

Sentença proferida sobre os embargos que oppoz o Sr. Jacintho Elesbão.

Sem embargo dos embargos fls. 192, não recebo por quanto a força de seus argumentos deduzidos da escriptura fls. 33 desapparece á vista dos fundamentos que a este respeito se contem em a sentença fls. 176 verso, ajuddados de outros, que tornam insustentavel a materia dos embargos firmados em razões que se destroem pela mesma sentença embargada, que mando se cumpra, e pague o embargante as custas. Recife 27 de Outubro de 1851 — Custodio Manoel da Silva Guimarães.

Julgamento do tribunal da relação em grande appellação.

Accordão em relação etc. Que confirmam a sentença appellada por alguns dos seus fundamentos, vistos os autos, e so appellante condemnam nas custas.

Recife 3 de abril de 1852.--Azevedo, presidente -- Bastos--Leão -- Souza --Rabello-Luna Freire.

Sentença civel de appellação que no superior tribunal da relação de Pernambuco a seu favor alcançou o appellado Caetano Pinto de Veras, para no juizo em fronte se executar contra o appellante Jacintho Elesbão, como abaixo se declara. --Martiniano da Rocha Bastos--e Antonio Ignacio de Azevedo. -- Custas-- 270$395 rs.

Certifico ter vindo hontem a chancellaria a sentença pelo supplicante extrahida, contra Jacintho Elisbão, onde ficou embargada á requerimento deste. O referido he verdade. Recife, 21 de Abril de 1852.--Em fé da verdade. -- Antonio Joaquim Ferreira de Carvalho.

Accordam proferido sobre os embargos que oppoz o Sr. Jacintho Elesbão no transito da chancellaria.

Accordam em relação etc. Que sem embargo dos de f.--que por sua materia não recebem, vistos os autos, a sentença embargada transite pela chancellaria, pagas pelo embargante as custas. Recife, 15 de junho 1852- Azevedo, presidente -- Bastos-- Leão, Firmino de Souza -- Rebello --Luna.

Sobra sentença civel de appellação que no supremo tribunal da relação de Pernambuco a seu favor alcançou o appellado embargado Caetano Pinto de Veras, para no juizo conforme ser executado contra o appelante embargante Jacintho Elesbão, como abaixo se declara.--Custas 26$736 rs.--Martiniano da Rocha Bastos--Antonio Ignacio de Azevedo. Transitou pela chancellaria Recife, 22 de junho de 1852.--O escrivão interino Francisco dos Reis Nunes Campello Junior

Certifico, a vista dos autos de que faz menção a petição retro, que o ultimo accordam nelles proferidos pelo tribunal da relação desta provincia, foi datado e publicado aos 15 de junho proximo passado, e nesse mesmo dia foi intimado por mim ao Dr. Francisco Carlos Brandão, procurador do appellado, o que se passaram os dez dias depois da intimação supra dita sem que por parte do mencionado appellante se interpozesse o recurso de revista. O referido he verdade e dos indicados autos me reporto.

Recife 1.º de julho de 1852, trigesimo primeiro da Independencia e do Imperio. Escrevi e assignei em fé de verdade.--Antonio Ignacio de Torres Bandeira. Cumpra-se.--Recife 1.º de julho de 1852.-- Silva Guimarães. Certifico, que sendo nesta cidade do Recife, intimei esta sentença a Jacintho Elisbão por todo conteudo na mesma e ficou entendido. Recife 26 de julho de 1852. Em fé de verdade.--Miguel Moreira de Souza Maia, official do juizo.

Recebi do Sr. Jacintho Elesbão a quantia de 301$160 rs. de custas em que foi condemnado. A saber 297$131 rs. de custas da sentença e sob-sentença que obteve contra elle, pelo juizo do civel e tribunal da relação desta cidade; e condemnado a mudar o portão que dava entrada e sahida de seu sitio da travessa do Remedio, freguezia dos Affogados, n. 23 para o fundo do mesmo sitio, em virtude do Libello que lhe propuz para se fazer a dita mudança, por que este portão dava sahida e entrada por terrenos que pertenciam ao mesmo sitio da mesma travessa do Remedio n. 21, 800 rs. que paguei ao official do juizo do civel, por intimar as ditas sentenças e 3$229 reis das custas da citação que mandei fazer ao Sr. Jacintho, para se proceder o termo de conciliação effectuado a 18 de julho do anno de 1850, perante o juiz de Paz do 1.º districto da freguezia de Santo Antonio do Recife, em que se obrigou o mesmo Sr. Jacintho Elesbão a abrir o vallado denominado Caxangome, que serve de extrema do dito meu sitio com o do Sr. Antonio Alves da Fonceca, e que da escavação as agoas no prazo de quarenta dias, visto ter eu pago esta quantia, como consta do bilhete do Sr escrivão Joaquim da Silva Rego, que nesta data entrego ao mesmo Sr. Jacintho Elesbão. Recife, 29 de julho de 1852.

Rs. 301$160.

Caetano Pinto de Veras.

(2) Este perito foi o Sr. Manoel Claudio de Queiroz.

Nota do correspondente

-- Um dos filhos do proprietario do sitio da travessa do Remedio n. 15, morador no mesmo sitio, responde ao senhor pedinchão do *Diario de Pernambuco* n. 165, que elle julgou não infringir as disposições dos arts. 2.º e 7.º do titulo 1.º das posturas munici-

FOLHETIM.

O CONDE DE CARMAGNOLA. (*)

(POR MOLÉ GENTILHOMME.)

PRIMEIRA PARTE.

MILÃO.

II.

A princeza Bianca.

As acclamações da multidão retumbando até ao estrado do duque tinham excitado ahi sentimentos diversos, pois se o conde de Carmagnola contava numerosos amigos na côrte, tinha tambem inimigos rancorosos, segundo o curso ordinario das cousas que-quer que o genio attraia a si, como um iman fatal, o odio e a inveja; mas qualquer que fosse para o heróe do dia a admiração de uns e o odio dos outros, todas as paixões se calaram e comprimiram prudentemente até que o duque tivesse revelado por uma palavra ou por um signal os sentimentos que nutria para com o homem que acabava de augmentar de um modo tão maravilhoso a extensão de seus estados, e a gloria de seu nome.

— Emfim, exclamou Visconti com uma voz feia e dissonante inteiramente em harmonia com seu rosto hediondo, eis aqui o nosso charo conde de Carmagnola, o nosso grande capitão.

— Sim, replicou Ericcio com uma voz insinuante, grande capitão bem como he conde de Carmagnola, isto he pela vontade omnipotente de vossa alteza.

— Anda lá, anda lá, disse o duque com um sorriso singular, tu não gostas delle, Ericcio.

— Como e porque razão hei de querer mal a um homem que nunca vi em minha vida? replicou o secretario com um tom meio agro, meio doce.

Tudo o que sei a seu respeito he que um dia no cerco de Monza apresentaram a vossa alteza um soldado que salvára a vida a um dos irmãos de vossa alteza, morto depois, e que por isso vossa alteza o fizera capitão.

Seis mezes depois, em um gyro dentro dos seus estados, vossa alteza o encontrou em Placencia, e ahi, maravilhado de seus altos feitos, o nomeou general em chefe dos seus exercitos e conde de Carmagnola, que, segundo me disseram, he o nome do lugar em que elle nascêra.

Quanto ao que era antes de entrar no exercito, dizem-me que tem guardado a este respeito o silencio o mais absoluto, e que vossa alteza se contentára com saber que se chamava Uberti Depois disso, elle se tem illustrado no serviço de vossa magestade; tem corrido de cidade em cidade, tem mantido o estandarte de vossa alteza alto e firme: este era o seu dever, outro qualquer teria feito o mesmo em seu lugar, e hoje Milão, que como eu não o conhece ainda senão pela sua reputação, se orna de flores para recebê-lo e honra-lo! Quem, pois, o faz grande, pergunto, senão o pedestal que vossa alteza lhe põe debaixo dos pés? Quem cuidaria no pobre e miseravel Uberti, se o duque de Milão não se desse ao trabalho de gritar ao povo. Inclina-te, pois, he um grande homem, he o conde de Carmagnola quem passa!

— Eu lhe dei o titulo que tem, he verdade, disse Philippe Maria, mas quanto ao seu genio.....

— Ah! signor, disse por sua vez Gambuzzi, que grande merito ha em vencer, quando se tem por si o terror que inspira só o nome de Visconti?

— He certo, continuou Ericcio, que o nome de vossa alteza espalhando o terror e o dessuimo nas fileiras inimigas, concorre muito para a victoria, e que com um auxiliar tão poderoso, qualquer póde adquirir o renome de grande capitão.

— E vossa alteza mesmo, accrescentou Gambuzzi animado pelo silencio do duque, não se encarregou de dar a Italia a prova desta verdade, escolhendo para chefe de seus exercitos um condottieri, oh! que digo? um condottieri! não, um ex-guardador de porcos! pois se devemos crer em certos boatos, esta foi outr'ora a condição do nobre conde de Carmagnola.

— De veras!..... exclamou Ericcio com uma vivacidade que se apartava de sua prudencia ordinaria, e accrescentou com sigo: Que suspeita!..... mas não, não, he impossivel!

Depois, temendo ter sido percebido, perguntou com ar indifferente:

— Quem he que diz tal?

— Um de seus soldados me confiou isso, respondeu Gambuzzi, quando ha tres mezes fui levar-lhe em Lodi uma mensagem da parte de sua alteza; o que me fez achar singular, confesso, o ar de altivez com que teve a petulancia de receber-me quando lhe declarei que era o senhor Gambuzzi. Guardador de porcos! não he isso para fazer morrer de riso? seria acaso nesta gloriosa profissão que teria aprendido a arte da guerra? He, pois, bem positivo que he muito mais á influencia do grande nome do senhor Visconti do que aos talentos militares de um miseravel pastor piemontez, que são devidas as conquistas destes ultimos annos.

— E se este homem tem conquistado algumas cidades e alcançado algumas victorias, continuou por sua vez Ericcio, que seria se nosso valeroso principe tivesse commandado em pessoa o seu exercito?

— Vós sabeis todos que esta era a minha intenção, disse Visconti, cujas feições radiavam de prazer, e tenho mesmo determinado dirigir em pessoa a primeira campanha.

— Ah! principe, exclamou Gambuzzi com todos os signaes da mais viva inquietação, comprime o ardor desta coragem que vos impelle incessantemente a expor dias tão preciosos a todos os vossos vassallos. Que seria da Lombardia, se fosseis achar a morte em uma batalha, supposição que vosso valor torna desgraçadamente mui verosimel?

— Tens razão, Gambuzzi, respondeu o duque, como que cedendo com pezar aos argumentos do cortezão. Eu sou o duque Visconti, tenho em minhas mãos o destino de um povo inteiro, portanto não sou livre de seguir minhas inclinações.

Visconti, cuja cobardia igualava a fealdade physica, e que empallidecia sómente ao aspecto de uma espada nua, gostava muito que lhe exaltasse a coragem, por isso a comedia ridicula que acabamos de descrever, se renovava frequentemente.

— Oxalá que vossa alteza, disse Ericcio, não tivesse jámais obedecido á impulsão de seu valor natural! Ainda me lembro bem do cerco de Monza, no qual nosso triumphador de hoje teve a honra, senhor, de attrahir pela primeira vez as attenções de vossa alteza. Eu, homem de gabinete, não me achava nesse cerco, do contrario ter-me-hia opposto, e talvez que não fosse sem successo, a esse primeiro movimento que levou vossa alteza a fazer do soldado, valeroso sem duvida, mas obscuro, um capitão temivel e temido .... Esta gente passa mui depressa da humildade á insolencia, e hoje que vossa alteza o tem feito conde, quem sabe ou de quererá limitar sua ambição?

— He certo, accrescentou um cortezão comprehendendo pelo silencio de Visconti que a despeito da admiração que este affectava ter por Carmagnola, era de boa politica calumniar o illustre capitão. — He certo que graças não sei a que manobras, o nome de Carmagnola retumba hoje na Italia mais alto mesmo que o de Visconti.... He incontestavel que este nome tem adquirido aos olhos do povo e do exercito um prestigio que lhe dá uma autoridade formidavel. Ora, que uso pretende elle fazer dessa fama no exterior, dessa popularidade no interior? Eis o que dá materia a reflectir.

— Que uso? disse a voz insinuante de Ericcio, isso se adevinha sem custo em um tempo em que se vê tanta gente sahida das ultimas classes da sociedade abrir para si á ponta de espada um caminho para a omnipotencia.

Dissemos que Carmagnola tinha amigos, mas na côrte, a amisade a mais sincera he sempre dominada pela prudencia, e a dedicação a mais heroica limita-se á neutralidade: nenhuma voz, pois, se ergueu para repellir as insinuações malevolas de que era elle objecto.

Entretanto uma pessoa parecia assistir ahi com profunda indignação a este vergonhoso torneio de laxidão e de perfidias: esta pessoa era a princeza Bianca. Ella conteve-se por muito tempo, mas como Gambuzzi abrisse a bocca para encarecer ainda mais sobre as palavras que Ericcio acabava de pronunciar, ella levantou-se de repente, e impondo-lhe silencio com um gesto imperativo, disse-lhe com uma energia estranha em uma donzella de vinte annos apenas:

— Signor Gambuzzi, e vós, signor Ericcio, he abusar singularmente da indulgencia de meu pai tratar como estais fazendo a um homem que elle honra com sua mais alta consideração; a um homem, cujo caracter elle estima tanto que lhe concede uma entrada triumphante em sua capital apezar das calumnias que se tem espalhado a seu respeito. Vós vos espantais de sua popularidade, fallais de suas manobras secretas: esta popularidade, he o premio da gloria que elle tem alcançado com risco de sua vida; essas manobras são sua coragem e sua intelligencia que engrandeciam o poder de seu principe, emquanto vós estaveis aqui procurando rebaixar seu merito e denegrir suas mais bellas acções. Bem se vê que o não conheceis, senhores; mas eu que o vi em Monza, para onde segui com meu pai, eu que o encontrei outra vez em Placencia no tempo desse gyro de que ha pouco fallastes, pude julgar de seu caracter e de sua alma, e posso affirmar-vos que o insigne favor com que o honramos não póde ser melhor collocado. Quanto á obscuridade de sua origem, que tendes a imprudencia de escarnecer, crêde-me, signor Gambuzzi, e vós tambem senhor Ericcio, abstende-vos de tratar deste objecto, pois alguem poderia citar-vos pessoas que tem uma origem igualmente baixa, e que em todas as suas acções revelam sua abjecção primitiva, ao passo que elle se tem elevado tão alto que ninguem vê mais o ponto de que partio.

E depois de ter lançado á face dos dous cortezãos esta sanguinolenta apostrophe, a joven princeza tornou a sentar-se, com o seio palpitante, com as faces ardentes de emoção. Dous ricos gentis-homens, o conde Grimaldi e o senhor de Garrara, cujo talento era nadar entre duas agoas, e que, graças a sua habilidade, tinham adquirido uma reputação mui usurpada de imparcialidade e de independencia, inclinaram a cabeça com um ar que queria dizer: « A signora Bianca tem razão. »

(Continuar-se-ha.)

(*) Vide Diario n. 168.

MUTILADO

paes, em vigor, porquanto no primeiro caso, nada mais fez do que mandar espalhar uns galhos de espinheiro pelo lado interior do vallo, em terreno da propriedade do sitio, e refazer o restante da cerca, que he toda de arvoredos como não ignorará talvez o senhor pedinchão, e com isto não edificou, reedificou ou demolio qualquer obra de pedra e cal, de taipa ou de madeira ; e no segundo caso, dir-lhe-ha, que se alguem houve que usurpou a divisão da estrada ou parte della, foi o proprietario do sitio n 21 da mesma travessa quando abrio o vallo actualmente existente ; e se este vallo, como mui bem sabe o senhor pedinchão, he a divisão do sitio, e do da divisão para dentro ninguem poderá por pé sem licença do proprietario, ou então o governo, nos diversos casos do serviço publico ; confesse mais o Sr. pedinchão que foi precipitado quando disse que nós haviamos incorrido na infracção do citado art. 7.º titulo 7, das posturas municipaes, em vigor.

-- Pede-se aos dignos senhores vereadores da camara municipal desta cidade, a graça de indagarem do intelligentissimo fiscal da freguezia dos Afogados Joaquim José Bello, se o proprietario do sitio da travessa do Remedio n. 15, requereu na fórma do titulo setimo artigo segundo das posturas em vigor, a competente licença e cordiação para fazer, ou reedificar a cerca que está fazendo com galhos de espinho, e no caso de affirmativa se elle podia consentir que ella se faça da largura que se está fazendo á vista do artigo setimo e oitavo das mesmas posturas.

Caetano Pinto de Veras, tendo na devida consideração o annuncio do *Respondão*, filho do proprietario do sitio da travessa do Remedio n. 15, incerto nos *Diarios* ns. 166 e 167, em resposta a outro que chamava a attenção da illustrissima camara municipal desta cidade, cuja resposta fica ácima publicada, bem assim o annuncio a que ella se refere ; não póde escusar-se a declarar que com a publicação da sentença e accordãos acima publicados, e os documentos em seguida a este, tem cabalmente respondido ao *Respondão* ; o que faz unicamente em deferencia ao publico, para quem appella, e decida qual d'elles uzurpa ; se o proprietario do sitio n. 21, que tudo obrou firmado em lei, se o proprietario do sitio n. 15, pai do *Respondão*, que lavrou a celebre escriptura de 20 de agosto de 1850, tambem publicada por copia no primeiro, e refutada pelo meritissimo juiz do pleito, como se vê da sentença ácima ; e que não contente o *Respondão* edificou uma olaria sem licença e cordeação da illustrissima camara, pelo que foi multado, o que evidentemente se prova com os documentos 2 e 3.

Não confessa o *Respondão*, filho do proprietario do sitio n. 15, que fez espalhar—uns galhos—de espinhos, e levou a effeito o refazer a cerca? Que entende o *Respondão* pela palavra refazer? Refazer —he tornar a fazer o que se tinha feito, ou o que se tinha desfeito—logo, está no caso de ser multado o *Respondão*, filho do proprietario do sitio n. 15, porque sem licença refez a sua cerca, como prova o documento n. 4 ; pois dizem as posturas no seu tit 7 art. 2 : Ninguem podera edificar e demolir qualquer obra de pedra e cal, de taipa ou de madeira, que não seja de conformidade com a planta da cidade, posturas e tabellas em vigor, precedendo licença da camara, que sera gratuita : os infractores serão multados em 20/000 réis. Quem sera, pergunto ainda, o usurpador? aquelle que tudo faz fiado na protecção —fiscalisadora—, ou quem argumenta e confunde os seus contrarios com provas autenthicas? o documento n. 5 responde claramente o que se procedeo para a abertura do vallo que o finado padre Joaquim Antonio Gonçalves Lessa havia tapado, o que não ignora o pai do *Respondão*, e tanto he assim que não fez opposição alguma para não ser effectuada a sua abertura. Ignora o *Respondão* o que fez o proprietario do sitio n. 21, para fazer a cerca que fecha o fundo de seu sitio, que obtendo da illustrissima camara a competente licença e cordiação, a ella se oppozeram os srs. Jacintho Elesbão, Francisco da Costa Bacellar e José Marcelino Alves da Fonseca (que pelo dedo parece ser o *Respondão*) o que se prova pelos documentos de ns. 6 a 11, e que pelo documento n. 12 vê se que o padre Joaquim Antonio Gonçalves Lessa nunca teve licença para edificar muro ou caes, como edificou, o que parece não podêr contestar o *Respondão*, e pelo documento n. 13 vê se em que data foi nomeado o Sr. Joaquim José Bello, e que no exercicio deste emprego não multou o finado padre Lessa.

Era mais airoso que o *Respondão*, ou alguem por elle, apparecesse em juizo para contestar o direito que assistia ao proprietario do sitio n. 21 no que requeria, mas não o fizeram, como prova o documento n. 14, do que apparecer no publico allegando falsidades que o condemnam.

Do que levo dito ao Sr. *Respondão* se prova que cantou elle fóra do côro emquanto affirmou ; talvez pela precipitação com que quiz deffender o Sr. Joaquim José Bello, que ávista do que fica exposto esta na rigorosa obrigação, em desempenho de seus deveres de fiscal, impor a multa ao *Respondão* (á não apparecer aqui pé de muro, ou muro reforçado em lugar de caes, como—sabiamente—parece-me ter dito este fiscal em uma sua informação, quando se tratava de certa obra que se tem edificado sem licença e cordição). He tanto verdade o que diz o *Respondão* do sitio n. 15 quando assevera que na propriedade alheia só póde entrar quem o dono della quizer, ou o governo em certos casos, que o proprietario do sitio n. 21 não quer que o seu sitio sirva de campina para as vaccas e cabras de seus gratuitos inimigos. Fica assim respondido ao *Respondão*.

N. 1.—Em nome de Deos Amem. Saibam quantos este publico instrumento virem, que em o anno do nascimento de N. S. Jesus Christo de 1850, aos 20 dias de agosto nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, em meu cartorio da rua das Trincheiras, freguezia de Santo Antonio, appareceram partes presentes, como devedor Antonio Alves da Fonseca e sua mulher, D. Isabel Feliciana dos Anjos, e como comprador Jacintho Elesbão, moradores nesta cidade, todos de mim e das testemunhas abaixo declaradas e assignadas reconhecidos pelos proprios de que dou fé ; e pelos ditos vendedores me foi dito em presença das mesmas testemunhas que elles são senhores e possuidores de um sitio de terras no lugar do Remedio, freguezia dos Afogados, do qual vendem ao comprador 45 palmos de terreno que desde já elles hão por desembaraçado do referido seu sitio, que confina com o do comprador, e vem a ser que os ditos 45 palmos veem a ficar no fundo do mesmo sitio do comprador Jacintho Elesbão, a saber : 25 palmos da parte de dentro do muro, dos quaes já se achavam de posse o comprador pela compra que fez do seu referido sitio ao reverendo Padre Joaquim Antonio Gonçalves Lessa, a quem a mãi dos vendedores por amisade cedera os referidos palmos, e 20 palmos que agora elles vendedores cedem ao mesmo comprador Jacintho Elesbão, nos quaes existe feito—uma levada para esgoto das aguas,—que os ditos 45 palmos que ficam annexos, e fazem um só terreno, elles vendem ao comprador pelo preço e quantia de 80/000 réis em moeda corrente do imperio, que receberam ao fazer deste, de que lhe dão quitação de paga para nunca mais lhe serem pedidos por elles, seus herdeiros e successores, e que nesta conformidade eram contentes que o comprador tome posse do dito terreno que agora lhe he cedido, e continue a estar do que delle já estava, tanto por autoridade propria como de justiça ; e quer tome, quer não elles vendedores lhe hão por dado real, actual, civel, natural, corporal e pessoal, pela clausula constitutiva ; porque toda a posse, acção, pertenção, util dominio, uso-fructo e rendimento que no dito terreno elles tenham e possam ter, tudo de si demitiam, apartavam, cediam e traspassavam na pessoa do comprador para que tudo logre e possua como seu que he e fica sendo por virtude da presente escriptura contra o qual promettem se obrigam por suas pessoas e bens de nunca virem em juizo, e que vindo não queira o ser ouvidos, antes renunciam toda a acção e direito que allegar possam, e as leis de Velianno que decretam a favor das mulheres, porque de nada se querem valer, e sómente cumprirem e guardarem a presente escriptura como nella se declara, fazendo a todo o tempo firme e valiosa ; e pondo ao comprador a par e a salvo de qualquer duvida que possa haver. E pelo comprador me foi dito perante as mesmas testemunhas que elle acceitava esta escriptura como n'ella se declara ; e he o teor dos documentos que me foram apresentados para celebração da mesma da maneira seguinte :

Recebedoria das rendas geraes internas da provincia de Pernambuco.—Anno financeiro de 1850 a 1851.—N. 72.

A folhas 9 verso do respectivo livro de receita, fica carregado ao thesoureiro Joaquim Maria de Carvalho, 4/800 réis recebidos de Jacintho Elesbão, em 19 de agosto do corrente anno, correspondente á siza da compra que faz de um terreno sito no lugar do remedio, com 45 palmos de frente, o qual terreno vende Antonio Alves da Fonseca e sua mulher, pela quantia de 80/000 réis.—O thesoureiro, Joaquim Maria de Carvalho.—O segundo escriturario, Francisco Alexandrino de Vasconcellos Callaça.—A. Bezerra.

A folhas 8.—Escriptura de venda de um sitio no lugar do Remedio, que faz Antonio Alves da Fonseca e sua mulher a Jacintho Elesbão, em 20 de agosto de 1850.—O destribuidor Freire.—N. 151. Estava impresso o sello das armas imperiaes.—Réis 160. Pagou 160 réis de sello Recife 20 de agosto de 1850.—Carvalho.—Figueiredo.

Declaram os vendedores que os fundos do terreno comprehende a largura do sitio do comprador com os mesmos 45 palmos que tem na frente do sitio ; e que o vendedor he Antonio Alves da Fonseca Em fé e testemunho de verdade assim o disseram e outorgaram, pediram e acceitaram, e que fosse feita esta escriptura em minha nota, por me ser destribuida, a qual depois de lida a todos assignaram com as testemunhas presentes, Pedro Alexandrino Rodrigues Lins, e Francisco Miranda de Amorim, moradores nesta cidade e pessoas do meu conhecimento, e eu Guilherme Patricio Bezerra Cavalcante, tabellião, o escrevi.—Antonio Alves da Fonseca, Isabel Feliciana dos Anjos.—Jacintho Elesbão.—Francisco Moniz de Amorim, Pedro Alexandrino Rodrigues Lins.

Esta conforme com o original do meu livro de notas ao qual me reporto Recife dia era et retro. Subscrevi e assignei com o signal e rubrica de que uso. Em testemunho de verdade, o tabellião publico, Guilherme Patricio Bezerra Cavalcante.—Comigo, Manoel Joaquim Baptista.—N. 37.—Réis 320. Pagou 320 réis de sello. Recife 22 de janeiro de 1851.—Carvalho.—Figueiredo.

Caetano Pinto de Veras, precisa que o Sr. secretario da camara municipal desta cidade lhe certifique ao pé deste, avista dos registros da mesma camara, se Antonio Alves da Fonseca ou seu filho José Marcelino Alves da Fonseca, requereu e obteve licença e cordeação para edificar a olaria, que está edificando no fundo de seu sitio Araça, hoje travessa do Remedio, que faz frente para a Camboa do Araujo ou Retiro, e faz quina com a estrada que dá embarque e desembarque na dita Camboa e vem para o Remedio, Afogados e Magdalena.

Recife 12 de agosto de 1851.--Caetano Pinto de Veras.

Em virtude da petição suppra, certifico que dos livros de registos de despachos da camara não consta, que Antonio Alves da Fonseca, nem seu filho José Marcelino Alves da Fonseca, requeressem e obtivessem licença e cordeação da mesma camara para edificar olaria no lugar mencionado na referida petição.

O referido he verdade, pelo que passei a presente nesta cidade do Recife aos 13 de agosto de 1851.--O secretario interino, Manoel Ferreira Accioli.--N. 32.--Pag. 160 rs.

Recife 16 de outubro de 1851.--Carvalho, Serrano.

Caetano Pinto de Veras, precisa que o Sr. secretario da camara municipal lhe passe por certidão, ávista do livro de lançamentos de multas do fiscal dos Afogados, o que constar do mesmo livro relativo a multa dada a Jacintho Elesbão, por estar edificando um muro que feixa o fundo de seu sitio na travessa do Remedio n. 23 sem licença e cordeação, com declaração da data da mesma, assim como se do mesmo livro consta ter sido multado Antonio Alves da Fonseca, ou seu filho José Marcelino Alves da Fonseca, por estar edificando uma olaria no fundo de seu sitio Araçá, hoje travessa do Remedio, cuja oleria faz frente para a Camboa do Araujo ou Retiro, e desta forma fica ao lado da estrada que dá transito ao publico, que embarca e desembarca na dita Camboa do Araujo.

Recife 12 de agosto de 1851.--Caetano Pinto de Veras.

Em virtude da petição suppra, certifico que revendo o livro de lançamentos de multas do fiscal da freguezia dos Afogados, delle a folhas 17, verso, consta terem sido multados no 1.º do corrente pelo referido fiscal, Jacintho Elesbão e José Marcelino Alves da Fonseca, ambos por infracção do art. 2.º Tit. 7.º das posturas em vigor, em consequencia de haverem feito sem licença as obras indicadas na petição retro.

O referido he verdade, pelo que passei a presente nesta cidade do Recife aos 14 de agosto de 1851.--Em fé de verdade.--O secretario interino. Manoel Ferreira Accioli.--N. 101.--Pag. 160 rs.

Recife 19 de setembro de 1851. -- Carvalho, Figueiredo.

Caetano Pinto de Veras, precisa que o Sr. secretario da camara municipal desta cidade lhe certifique avista dos registos da mesma camara, se Antonio Alves da Fonseca, ou seu filho José Marcelino Alves da Fonseca, requereu e obteve na forma do art 2.º do Tit. 7.º das posturas em vigor desta Illm.ª camara, licença e cordeação para fazer ou reedificar a cerca de seu sitio Araçá, hoje travessa do Remedio n. 15, que estrema com os fundos dos sitios n. 17 de Antonio Caldas da Silva, n. 19 de Manoel Claudio de Queiroz, n. 21 do supplicante e n. 23 de Jacintho Elesbão, como denuncia o Diario de Pernambuco publicado nesta data n. 165.

Recife 27 de julho de 1852.--Caetano Pinto de Veras.

Em virtude da petição suppra, certifico que do livro de registros de despachos da camara municipal não consta que Antonio Alves da Fonseca, nem seu filho José Marcelino Alves da Fonseca obtivessem licença da mesma camara no sentido constante da petição retro.

O referido he verdade, pelo que passei a presente nesta cidade do Recife aos 29 de julho de 1852.--No impedimento do secretario.--O official, Manoel Ferreira Accioli.

Joaquim da Silva Rego, escrivão do juiz de paz do primeiro destricto da freguezia do Santissimo Sacramento do Bairro de Santo Antonio da cidade do Recife, provincia de Pernambuco em virtude da lei etc.

Certifico que a petição, replica, despachos, notificação, o termo de conciliação entre partes, autor, Caetano Pinto de Veras, a réo Jacintho Elesbão he do theor seguinte :

Diz Caetano Pinto de Veras, que he proprietario do sitio no lugar dos Remedios que lhe coube por herança de sua finada sogra D. Joaquina Francisca de Araujo, cujo sitio sempre se devidio pela frente com o rio que vai passar na ponte dos Afogados, pelo fundo por uma valla denominada Caxangome por onde se esgotavam as agoas das chuvas na estação envernoza para ficar livre o tranzito e servidão de todos os sitios que ha naquelle lugar, e essa valla desagoava em uma camboa que as ia lançar no rio, passando a dita valla pelo sitio que hora pertence a Jacintho Elesbão, que o houve por compra do padre Joaquim Antonio Gonçalves Lessa, e este o houve por compra a Ignacio Nery da Fonceca, o qual comprou esse terreno sem e dedicação em 8 de novembro de 1851 á José Gomes da Costa Ramos, quando o sogro do supplicante João Ferreira da Silva tambem comprou a terra, que hora comprehende o sitio que he do supplicante, ao mesmo José Gomes, e porque na extenção do sitio do supplicado Jacintho Elesbão se acha tomada a valla e obstruida a servidão de maneira que as agoas das chuvas não tem passagem, e escoação; por isso tem tomado a passagem e servidão dos sitios do supplicante, e outros como está patente, e o supplicante tem de requer seu direito ; por isso quer chamar o supplicado a conciliação, e requer a V. S., que haja de dar dia e hora, e mandar citar o supplicado para comparecer pessoalmente na primeira audiencia com a pena de revelia. Pede a V. S. Sr. juiz de paz do primeiro destricto da freguezia do Santissimo Sacramento, que haja de deferir-lhe. — R. R. M. — Caetano Pinto de Veras. Sou suspeito o que juro. Primeiro destricto da freguezia do Santissimo Sacramento 15 de julho de 1850.— Camello.

Illm. Sr.--Diz Caetano Pinto de Veras que aprezentando o requerimento retro ao actual juiz de paz em exercicio declarou-se suspeito, e por isso o supplicante requer a V. S., que se sirva deferir-lhe.—E. R. M.—Caetano Pinto de Veras.

Notifique-se por carta para comparecer no dia 18 do corrente, as duas horas da tarde. Primeiro destricto de Santo Antonio do Recife 16 de julho de 1850.—Villelá.

Certifico que notifiquei, par carta ao supplicado Jacintho Elesbão, para o conteudo na petição, replica e despacho retro e supra, para comparecer na audiencia d'amanhãa, e me respondeu que se achava entendido. Recife 17 de julho de 1850 Em fé de verdade.—Joaquim da Silva Rego.—Escrivão. —Termo de conciliação. —Aos 18 dias do mez de julho de 1850, sendo neste primeiro destricto desta freguezia do Santissimo Sacramento do bairro de Santo Antonio da cidade do Recife provincia de Pernambuco, em casa publica das audiencias que as partes dava o juiz de paz do primeiro anno o major João Valentim Villela, onde eu escrivão de seu cargo me achava nella compareu Caetano Pinto de Veras, e por elle foi dito que para esta audiencia vinha citado Jacintho Elesbão para o expendido na petição retro ; o que ouvido pelo dito juiz mandou a pregoar pelo porteiro do juizo João Januario Serra Grande que o fez na forma do estillo, e deu fé de comparecer o supplicado, e sendo-lhe lida a petição retro disse que se obrigava por sua livre vontade a demulir no prazo de 40 dias a parte do muro que impede a exvacuação das agoas, e fazer na extenção do fundo de seu sitio um vallado pelo lado de fóra para exgoto das agoas que o supplicante requer, assim como que o supplicante tambem se o briga a fazer o vallado necessario para o mesmo exgoto : e por assim se acharem conciliados foi o supplicado condemnado nas custas. E para constar fiz este termo em que assignou o juiz, o supplicante, e o supplicado. Eu Joaquim da Silva Rego, escrivão o escrevi.—Villela.—Caetano Pinto de Veras.—Jacintho Elesbão.

Nada mais se continha em dita petição, replica, despachos, notificação, e termo de conciliação aqui copiado do proprio original que fica em meu poder e cartorio, e vai a presente sem cousa que duvida faça conferida e concertada na forma do estilo, e por mim escripta e assignada. Primeiro destricto da freguezia do Santissimo Sacramento do bairro de Santo Antonio da cidade do Recife provincia de Pernambuco aos 19 dias do mez de julho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1850, vigesimo nono da independencia e do Imperio do Brazil. Escrevi e assignei. Em fé de verdade, Joaquim da Silva Rego. — Custas 3,229 rs.—Villela.—Sello n. 41. Pagou 480 rs. Recife 16 de outubro de 1851. — Carvalho. — Serrano.

N. 6.—Illms. Srs. presidente, e membros da camara municipal.—Diz Caetano Pinto de Veras, proprietario do sitio da travessa do Remedio n. 31, freguezia dos Afogados, que deitando o dito sitio os fundos para uma estrada muito antigo que vem da povoação do Remedio para a Camboa, ou braço do rio, que cerca a ilha do Araujo, ou retiro para embarque e desembarque do publico, e serve tambem para a servidão publica dos sitios, que ficam de um e outro lado da mesma estrada, e dos moradoradores da dita ilha do Araujo, e desejando murar ou fazer a sua cerca na forma das posturas deste Illm. camara o não pode fazer sem a competente cordiação, afim do suplicante poder a mandar edificar, pagando o supplicante a despeza que for mister, sendo o mestre da obra José Francisco Teixeira ; por tanto Pede a VV. SS. que assim o mande.—E. R. M.— Caetano Pinto de Veras. — Pago o sello consequente, gardada as posturas e plantas respectivas. Paço da camara municipal do Recife em 5 de agosto de 1851. —Oliveira, presidente.—Vianna.—Mamede, Ferreira, Carneiro Monteiro. -- N. 69. — Pagou 2,000 rs. Recife 6 de agosto de 1851.—Carneiro.— Figueiredo.— Pagou a quantia de 7,160 rs., importancia de 358 palmos de cerca segundo a petição supra. Camara municipal do Recife 6 de agosto de 1851. —N 144.—O procurador, Jorge Victor Ferreira Lopes.—No impedimento do contador Josquim Tavares Rodavalles

N. 7.--Illms. Srs. presidente e mais vereadores.— Diz Caetano Pinto de Veras, proprietario do sitio da travessa do remedio n. 21, freguezia dos affogados, que de conformidade com o determinado no art. 2. do titulo 7. das posturas desta Illm. camara, requereo a VV. SS. a competente cordiação afim de poder mandar fazer a cerca que feixa o fundo do seu dito sitio na forma das referidas posturas em vigor, ao que foi Vv SS. servido mandar que esta lhe fosse dada depois de pago o sello, e tendo o supplicante pago 2,000 rs. de sello nacional, e 7,160 rs. importancia de 358 palmos de terreno que deve nelle edificar a referida cerca, fez entrega ao engenheiro cordiador do mencionado requerimento para fazer cumprir o despacho de VV. SS. o qual para dar a competente cordiação levantou á planta que apresenton a VV. SS. em sessão ordinaria do dia 12 de agosto findo, remettida a commissão de edificação, esta em sessão do dia 9 do corrente appresentou a VV. SS a referida planta com seus pareceres ; e sendo approvado o parecer do Illm. Sr. veriador Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro, foi afinal aprovado a referida planta e por despacho desta Illm camara foi deferida a petição do supplicante, que a cordiação lhe seria dada depois de ser aprovada pelo Exm. Sr. presidente da provincia a referida planta, como tudo se vê pelas petições n. 1, e 3, que o supplicante juntou ao requerimento que levou a presença do mesmo Exm. Sr. presidente que veio a informar a esta Illm camara, pedindo-lhe a povoação da referida planta; e constando ao supplicante que o Exm. Sr. presidente tem approvado a dita planta ; por isso pede a VV. SS. que hajam por bem de mandar que o Sr. engenheiro cordiador dê acordiação que o supplicante tem requerido para poder fazer a cerca que feixa o fundo, de seu sitio por tanto.— Pede a VV SS. que assim o mande.—E R. M.— Recife 23 de setembro de 1851.—Caetano Pinto de Veras.

Desse-lhe a cordiação requerida, visto ja ter sido approvada a planta respectiva. Paço da camara municipal do Recife 23 de setembro de 1851. — Oliveira , presidente. — Mamede, Ferreira.— Carneiro Monteiro. —Vianna.

O requerente fará cerca no fundo de seu terreno, sito na estrada da travessa do Remedio, tirando o alinhamento da mesma cerca, pelos dous pés de coqueiros, que ficam ao Oeste do dito terreno e pela quina do poente do muro pertencente a Jacinto Elesbão, alinhamento que passa pelas marcas. Recife 25 de setembro de 1851. O cordiador, Antonio Feliciano Rodrigues Sette.— N. 8, — Pagou 320 rs. Recife 30 de setembro de 1851.—Carvalho Figueiredo.

N. 7—Caetano Pinto de Veras precisa que o Illm. Sr. secretario da camara municipal desta cidade lhe passe por certidão ao pé deste, o teor da informação dada pela illustrissima camara ao requerimento que Jacintho Elisbão fez ao Exm. Sr. presidente da provincia, queixando-se de ter ella approvado á planta levantada pelo engenheiro cordiador, no lugar da travessa do Remedio, afim de dar ao supplicante a cordeação que tem requerido para fazer acerca que fecha o fundo de seu sitio na mesma travessa n. 21, de conformidade com as posturas em vigor.

Recife 23 de setembro de 1851. — Caetano Pinto de Veras.

João José Ferreira de Aguiar, bacharel formado em leis e secretario da camara municipal do Recife, em virtude da lei, etc.

Certifico que o teor da informação pedida por certidão he o seguinte :

Illm. e Exm. Sr. -- Entre as obrigações que a lei do primeiro de outubro de 1828 impõe as camaras municipaes, uma dellas he o cuidar das edificações e alinhamento de seus municipios, e fundada neste preceito foi que esta camara, tendo concedido a licença que se lhe requereu para murar ou fazer cerca nos fundos de um sitio na travessa do Remedio, e havendo o cordeador, para melhor poder regular os alinhamentos, sujeitando a sua approvação a planta que d'aquelle lugar levantou, nomeou uma commissão de seus membros, para conferir dita planta com os terrenos á que se ella refere ; feito o que, foi resolvido a sua approvação tal qual se acha, sem attender a camara á parcialidades, e só tendo em mira o interesse publico, sempre preferivel ao particular, procurando quanto entendeu ser conveniente conciliar um com outro, de maneira que nem a municipalidade, e nem os particulares ficassem prejudicados. Entretanto queixa-se Jacintho Elisbão na sua petição de recurso a V. Exc. indereçada deste accordam da camara, que diz elle, tende a demolir uma porção do muro do seu sitio tambem existente na mencionada travessa do Remedio, e pede que V Exc. o revogue.

Quando Exm. Sr. se levanta a planta de um lugar qualquer, onde já existem edificações, quas [illegible] soffrem mais ou menos com os alinhamentos projectados, conforme a conveniencia de tomarem este tal ou tal direcção, e he para isto que são as plantas, ao contrario desnecessaria seria a sua existencia, se a cada qual fosse permittido edificar como e onde lhe aprovesse; sendo que por esta regra *teve o muro do recorrente a sorte de que elle se queixa*; mas nem por isso se segue que approvada a planta, seja immediatamente demolida a parte do muro como certamente pretendia esta camara, se estivesse elle collocado em uma posição tal, que pelo grande transito da estrada, obstruisse a passagem aos viandantes, o que por ora senão dá ; e por conseguinte não he de urgencia a sua demolição; e quando mesmo a camara a pretendesse já, *nada mais faria do que oppor-se a construcção de uma obra a que não precedeu a necessaria licença e cordeação para sua continuação*, sendo que por não o haver o recorrente requerido he que diz que não existia planta do lugar, porque se o fizesse, como obriga o artigo segundo titulo setimo das posturas, *por cuja infracção foi multado*, apparecia como appareceu a planta levantada pelo habil engenheiro Wautheier, pela qual se regulou o actual cordeador, no que tirou que submetteu a camara approvação de V. Exc. em 9 do corrente, e póde merecer a sua sancção. Revela ainda ponderar a V. Exc. que o testemunho do fiscal dos Afogados que em seu favor invoca o recorrente de nada lhe aproveita; porquanto esta camara está convencida de que esse funccionario quando informou sobre esta questão, não sabia da existencia da planta primitiva, da qual sómente teve conhecimento a mesma camara ao tratar da referida questão, visto que foi ella levantada, não pelo engenheiro encarregado de trabalhos municipaes, e sim pelo de trabalhos provinciaes.

Deos guarde a V. Exc. Paço da camara municipal do Recife em sessão de 23 de setembro de 1851. — Illm e Exm. Sr. Dr. Victor de Oliveira, presidente da provincia. —Francisco Antonio de Oliveira, presidente. — Francisco Mamede de Almeida. — Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro — Francisco Luiz Maciel Vianna. -- José Pires Ferreira.

E nada mais continha dita informação, aqui fielmente copiada do proprio original a que me reporto. Paço da camara municipal do Recife em 25 de setembro de 1851, subscrevi e assignei. —O secretario, João José Ferreira de Aguiar. -- n. 36. Pg. 320 rs. Recife 16 de outubro de 1851. -- Carvalho, Serrano.

N. 8. — Caetano Pinto de Veras, proprietario do sitio da travessa do Remedio n. 21 da freguesia dos Afogados, precisa que o Illm. Sr. secretario da camara municipal desta cidade lhe dê por certidão ao pé deste o teor da informação dada pela camara ao requerimento que Francisco da Costa Barcellar fez ao Exm. Sr. presidente da provincia, queixando-se de ter ella approvado a planta levantada pelo seu engenheiro cordeador no mesmo lugar da travessa do Remedio, afim de poder dar-se a cordeação requerida pelo supplicante, cujo requerimento por despacho do mesmo Exm. Sr. de 4 do corrente veio a informar a mesma illustrissima camara.

Recife 21 de outubro de 1851. — Caetano Pinto de Veras,

Em virtude da petição suppra certifico que a informação pedida por certidão, que se refere não só ao requerimento de Francisco da Costa Barcellar, como ao de José Marcellino Alves da Fonseca he do teor seguinte :

« Illm. e Exm. Sr. -- Achando-se já resolvido e consummado o facto que constitue a materia das petições de Francisco da Costa Barcellar e José Marcellino Alves da Fonseca, nada mais temos que dizer a V. Exc., porém cabe deferir aos peticionarios como julgar acertado.

Deos guarde a V. Exc.-- Paço da camara municipal do Recife em sessão de 18 de novembro de 1851. -- Illm. e Exm Sr. Dr. Victor de Oliveira, presidente da provincia.-- Francisco Antonio de Oliveira, presidente. -- Francisco Mamede de Almeida. -- Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro. -- Joaquim Lucio Monteiro da Franca. -- Joaquim Canuto de Figueiredo.

E nada mais se continha em dita informação aqui fielmente copiado do proprio original a que me reporto. Paço da camara municipal do Recife em sessão de 25 de novembro de 1851. -- Escrevi e assignei. -- O secretario interino, Manoel Ferreira Accioly.

N. 9. -- Illm. e Exm. Sr. -- Diz Caetano Pinto de Veras, que a bem de seu direito precisa que V. Exc. haja por bem mandar que o official competente lhe passe por certidão ao pé deste o teor do despacho dado por V. Exc. no requerimento de Jacintho Elesbão feito a V. Exc. queixando-se da camara municipal desta cidade por ter ella approvado a planta levantada pelo seu engenheiro cordeador, no lugar da travessa do Remedio, freguezia dos Afogados para se poder dar a cordeação que o supplicante tinha requerido para fazer a cerca que fecha o fundo do seu sitio na mesma travessa n. 21, o qual requerimento mandou V. Exc. por despacho de 11 do corrente que a camara informasse, e esta o informou em data de 23 do mesmo e o remetteu a V. Exc. : portanto P. a V. Exc. que haja por bem mandar que se lhe passe por certidão o dito despacho. -- E R. Mc. -- Caetano Pinto de Veras.

Passe. Palacio do governo de Pernambuco 29 de setembro de 1851. -- Victor de Oliveira.

Em cumprimento do despacho retro, certifico ser o despacho que o supplicante pede por certidão do teor seguinte :

A' vista da informação não tem lugar o que requer o supplicante. Palacio do governo de Pernambuco 29 de setembro de 1851. -- Victor de Oliveira.

Eis o que pede o supplicante. Secretaria do governo de Pernambuco 1.º de outubro de 1851, trigesimo da independencia e do imperio. -- O official archivista. -- João Valentim Villela -- D. 800 rs. -- Recebi. -- Torres Bandeira. -- N. 35. -- Pg. cento e sessenta réis. Recife 16 de outubro de 1851. -- Carvalho --Serrano.

N. 10. — Illm. e Exm. Sr. presidente.—Diz Caetano Pinto de Veras, proprietario do sitio da travessa do remedio n. 21, da freguesia dos Affogados, que a bem de seu direito precisa que V. Exc. haja por bem mandar que o official competente, lhe passe por certidão ao pé deste, o teor do despacho difinitivo, dado por V. Exc. no requerimento que fez a V. Exc. Francisco da Costa Barcellar, queixando-se da camara municipal desta cidade, por ter ella approvado a planta levantada pelo seu engenheiro cordiador, no mesmo lugar da travessa do Remedio, afim de dar-se ao supplicante a cordiação que havia requerido, para feichar o fundo de seu dito sitio, de conformidade com as posturas em rigor, o qual requerimento foi por despacho de V. Exc. de 4 do corrente, determinado que a camara municipal o houvesse de o informar.

Portanto, pede a V. Exc. que haja por bem de assim o mandar passar.—E. R. Mc.—Caetano Pinto de Veras.

Passe. Palacio do governo de Pernambuco, 21 de novembro de 1851.--Victor de Oliveira.

Em cumprimento do despacho retro, certifico ser o despacho definitivo que o supplicante pede por certidão do teor seguinte :

« Indeferido á vista da informação. Palacio do governo de Pernambuco, 25 de novembro de 1851.--Victor de Oliveira »

Nada mais se continha em dito despacho. Secretaria do governo da provincia de Pernambuco, 26 de novembro de 1851, trigesimo da independencia e do imperio.--O official archivista, João Valentim Villela.--D. 800 rs.--Torres Bandeira.--N. 84.--Pagou 320. Recife 10 de dezembro de 1851.--Carvalho -- Serrano.

N. 11. -- Illm. e Exm. Sr. presidente.-- Diz Caetano Pinto de Veras, proprietario do sitio da travessa do Remedio n. 21 da freguezia dos Afogados, que a bem de seu direito precisa que V. Exc. haja por bem mandar que o official competente, lhe passe por certidão ao pé deste, o teor do despacho definitivo dado por V. Exc. no requerimento que fez a V. Exc. José Marcellino Alves da Fonseca, queixando-se da camara municipal desta cidade, e de seu engenheiro cordiador, por ter ella approvado a planta levantada pelo seu dito engenheiro (que o supplicado chama projecto) no mesmo lugar da travessa do Remedio, afim de dar-se ao supplicante a cordiação que havia requerido para feichar o fundo de seu dito sitio, de conformidade com as suas posturas em vigor, o qual requerimento foi por despacho de V. Exc. de 23 de setembro proximo passado, determinado que a camara municipal houvesse de o informar.

Portanto, pede a V. Exc. que haja por bem de assim o mandar passar.--E. R. Mc.—Caetano Pinto de Veras.

Passe. Palacio do governo de Pernambuco 21 de novembro de 1851.--Victor de Oliveira.

Em cumprimento do despacho retro, certifico ser o despacho difinitivo que o supplicante pede por certidão do teor seguinte :

« Indeferido á vista da informação. Palacio do governo de Pernambuco, 25 de novembro de 1851.--Victor de Oliveira. »

Nada mais se continha em dito despacho. Secretaria do governo da provincia de Pernambuco, 26 de novembro de 1851, trigesimo da independencia e do imperio.--O official archivista, João Valentim Villela. -- D. 800.--Torres Bandeira.--N. 81.--Pagou 320 rs. Recife 10 de dezembro de 1851.--Carvalho.--Serrano.

N. 12.--Caetano Pinto de Veras, precisa que o Sr. secretario da camara municipal desta cidade, a vista dos livros de registros da mesma camara, lhe certifique ao pé deste, se delles consta ter o fallecido padre Joaquim Antonio Gonçalves Lessa, do anno de 1834 ao fim do anno de 1848, requerido e obtido licença e cordiação para fazer um alicerce e muro, no fundo de seu sitio denominado Caxangame, hoje travessa dos Remedios n. 23, freguezia dos Afogados que hoje he propriedade de Jacintho Elisbão. Para o que pede ao mesmo Sr. secretario lhe passe a referida certidão.

Recife 29 de julho de 1851.--Caetano Pinto de Veras.

Em virtude da petição, supra, certifico que, revendo os livros de despachos da camara municipal dos annos de 1831 a 1848, delles não consta que o padre Joaquim Antonio Gonçalves Lessa, obtivesse da mesma camara licença e cordiação para fazer a obra do muro no seu sitio denominado Caxangame, de que trata esta petição. O refferido he verdade, e consta dos mesmos livros á que me reporto.

Paço da camara municipal do Recife em 1º de agosto de 1851. Escrevi e assignei, em fé de verdade.--O secretario interino, Manoel Ferreira Accioli.--D. 320 rs.--Busca 2/800 rs.- Souza.-3/120 rs.--N. 107.--Pagou 160 rs. Recife 19 de setembro de 1851.--Carneiro.--Figueiredo.

N. 13.—Caetano Pinto de Veras, precisa que o Sr. secretario da camara municipal desta cidade lhe certifique ao pé deste, á vista dos livros de registro da mesma camara, o dia mez e anno em que foi nomeado fiscal da freguezia dos Afogados Joaquim José Bello, e se este até esta data exerce o dito emprego. Recife 18 de setembro de 1851.

Em virtude da petição supra, certifico, que Joaquim José Bello, tomou posse do cargo de fiscal da freguezia dos Afogados em o dia 13 de setembro de 1834, e desde então tem estado em exercicio deste emprego até o presente. O referido he verdade, e consta do livro de registro de deplomas n. 168 verço, á que me reporto.

Paço da camara municipal do Recife, em 18 de setembro de 1851.--Subscrevi e assignei.--O secretario interino, Manoel Ferreira Accioli.--N. 106. -- Pagou 160 rs. Recife 19 de setembro de 1851.--Carneiro.--Figueiredo.

N. 14.- Illm. e Exm. Sr. presidente da relação.--Diz Caetano Pinto de Veras, que se lhe faz preciso, que o escrivão da relação, Bandeira, a vista dos autos de appellão já findos, que letigou o supplicante com Jacintho Elispão lhe declare ao pé deste se dos mesmos autos consta ter Antonio Alves da Fonseca ou seu filho José Marcellino Alves da Fonseca, pedido vista para dizer, a que lhe fosse a bem, ou do publico, ao que requeria o supplicante conta Jacintho Elisbão.

Portanto, pede a V. Exc. que assim o mande. --E. R. Mc.

Passe. Recife 29 de julho de 1852. -- Azevedo, presidente.

Antonio Ignacio de Torres Bandeira, cavalleiro da ordem de Christo, escrivão de appellação e aggravos da relação de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador Constitucional, que Deos guarde, etc.

Certifico a vista dos autos que menciona a petição retro, que Antonio Alves da Fonseca, e José Marcellino Alves da Fonseca não intervieram nesse processo, pedindo vista ou fazendo opposição de maneira alguma. Dou fé, e aos mesmos autos me reporto.

Recife 2 de agosto de 1852.--Escrevi e assignei.--Antonio Ignacio de Torres Bandeira.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 2	3:881,444
Idem do dia 3.	5:419,208
	9:300,652

Descarrega hoje 4 de agosto.

Brigue portuguez -- *Novo Vencedor* -- mercadorias.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 2. . . .	609,361
Idem do dia 3	934,328
	1:543,689

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 2. . .	51,186
Idem do dia 3	238,789
	289,975

Exportação.

Rio de Janeiro, brigue brasileiro Amorim conduzio o seguinte : -- 170 toneladas de carvão de pedra.

Cork ou Falmout, canal inglez, escuna ingleza Hebe, de 239 toneladas conduzio o seguinte : -- 282 toneladas de guano.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 3 . . . . 1:465,295

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 3 . . . . 1:972,309

Movimento do porto.

PARTE DO REGISTRO.
Dia 3.
Não entrou, nem sahio embarcação.

EDITAES.

-- A camara municipal do Recife faz publico que, attendendo as propostas que lhe fizeram os vereadores Mamede, Barros e Figueiredo, tem resolvido suprimir os segundos destrictos de paz das freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves, Poço da Panella e Varzea, e o terceiro da Boa Vista ; continuando a ficar o primeiro destricto desta com a mesma divisão ja feita, o segundo comprehende toda a extenção que pertencia ao terceiro.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou publicar o presente.

Paço da camara municipal do Recife em sessão de 28 de julho de 1852.-- José Camello do Rego Barros, pro-presidente. -- Manoel Ferreira Accioly, secretario interino.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial, em virtude da resolução do tribunal administrativo de 15 do corrente, manda fazer publico, que nas sessões seguintes do mesmo tribunal que são nas quintas-feiras continuarão as praças dos contractos de obras publicas abaixo declaradas.

Conclusão da parte da casa de detenção, constante do raio do norte, casa central da inspecção geral e casa da administração, avaliada em 70:000/000.

Ponte da Passagem da Magdalena, avaliada em 24:880/810 rs., tomando-se por base d'arrematação o offerecimento feito pelo licitante José Gonçalves da Porciuncula, de dous por cento.

As arrematações serão feitas na forma dos artigos 21 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sobre as clausulas especiaes já annunciadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 16 de julho de 1852.

O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

-- O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda manda fazer publico que, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, tem de ir á praça perante a mesma thesouraria, para ser arrematada a quem por menos fizer, nos dias 3, 6 e 10 de agosto proximo futuro a obra da abertura de uma cacimba no quartel do Hospicio, para fornecimento d'agua potavel ao mesmo quartel, segundo o plano e orçamento que serão francos nesta secretaria a quem os quizer examinar : as pessoas, portanto, que pretenderem licitar, compareçam ás 11 horas da manhãa dos referidos dias, competentemente habilitadas.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, em 30 de julho de 1852.

O official-maior interino,
Emilio Xavier Sobreira de Mello.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 8 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 3, 4 e 5 de agosto proximo vindouro, irá a praça para ser arrematado, perante o tribunal administrativo da mesma thesouraria, a quem pomenos fizer as obras abaixo declaradas.

Conclusão do decimo-oitavo lanço da estrada da Victoria avaliada em 2:697/762 rs.

Dita do vigesimo-quarto lanço da mesma estrada avaliada em 6:656/873.

As arrematações serão feitas na forma dos artigos 21 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se proposerem a esta arrematação compareceráo na sala das sessões do mesmo tribunal, nos dias ácima mencionados pelo meio-dia, competentemente habilitados.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco 13 de julho de 1852.

O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação'.

Clausulas especiaes para a conclusão das obras do decimo-oitavo lanço da estrada da Victoria.

Primeira. As obras da conclusão deste lanço serão feitas de conformidade com o orçamento nesta data apresentado á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 2:697/762.

Segunda. O arrematante dará principio a estas obras no prazo de um mez, e concluirá no de tres mezes, principiados a contar cada um destes prazos da data, em que se effectuar a arrematação.

Terceira. A importancia desta arrematação será feita em duas prestações iguaes ; a primeira quando estiver feito metade das obras do seu contracto, e a segunda quando estiver concluidas todas as obras.

Quarta. Para tudo mais que não estiver determinado nas presentes clausulas observar-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.

Clausulas especiaes para a conclusão das obras do vigesimo-quarto lanço da estrada da Victoria.

Primeira. As obras da conclusão deste lanço serão feitas de conformidade com o orçamento nesta data apresentado á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de rs. 6:656/873.

Segunda. O arrematante dará principio a estas obras no prazo de um mez, e concluirá no de cinco mezes, principiados a contar cada um destes prasos da data, em que se affectuar a arrematação.

Terceira. O pagamento desta arrematação será feito de conformidade com o disposto no artigo 39 da lei provincial n. 286.

Quarta. Para tudo mais que não estiver determinado nas presentes clausulas observar-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.

Conforme.

O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação'.

Declarações

Banco de Pernambuco.

O conselho de direcção declara que os discontos da semana que decorre de 2 á 7 de agosto, continuam a ser os de 6 por cento

MUTILADO

ao anno para letras a vencer até o fim de outubro, e de 8 por cento até 6 mezes ; sendo o expediente para os mesmos descontos das 11 horas da manhãa as duas da tarde. O mesmo conselho resolveu, e faz certo aos senhores accionistas, que a ultima prestação de 25 por cento com que de conformidade com os respectivos estatutos deveriam entrar de 15 à 31 do corrente, para a caixa do Banco, fica transferida para occasião opportuna, que será devidamente annunciada por este mesmo Diario.

-- De ordem do illm. Sr. director geral da instrucção publica faço saber a quem convier que S. Exª. o Sr. presidente da provincia de conformidade com o art. 4.º do regulamento de 12 de maio do anno p. p. houve por bem de crear uma cadeira de instrucção primaria do sexo masculino na freguezia da Escada ; e o praso para este concurso será até a dia 27 de setembro proximo. Directorio geral 28 de julho de 1852 —O amanuense archivista , Candido Eustaquio Cezar de Mello.

THEATRO
DE
SANTA ISABEL.

QUINTA FEIRA 5 DE AGOSTO DE 1852,

TERCEIRA REPRESENTAÇAÕ DO CELEBRE MAGICO ALLEMAÕ

HERR ALEXANDER.

Esta representação se distinguirá por uma collecção de experimentos inteiramente novos, de agradavel sorpreza.

O preço dos bilhetes será o annunciado. Os espectaculos principiarão as 8 horas da noite, depois da chegada do Exm. Sr. presidente da provincia.

Avisos maritimos.

-- Frete-se para algum dos portos do Mediterraneo, ou para os do Rio da Prata, a escuna hespanhola Anita de lote de 200 toneladas ; a quem convier pode dirigir-se ao escriptorio de João Pinto de Lemos & filho , rua do Torres n. 14.

Para a Bahia

Sahe com a presteza do costume a veleira e já bem conhecida escuna brasileira Adelaide : quem nella quizer carregar, queira dirigir-se a rua da Cadeia do Recife n. 23, ou a do Trapiche Novo n. 16, segundo andar.

Pará, Ceará e Maranhão.

O brigue escuna nacional Laura, recebe carga e passageiros : trata-se com o consignatario J. B. da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 23, ou com o capitão na praça.

-- Para a Parahyba sahe por toda esta semana o hiate brasileiro Paquete, por ter a maior parte da carga engajada ; para o resto trata-se com o mestre João Pereira da Silva, ou na travessa do Vigario n 3.

-- A companhia dos vapores Anglo-Brazileiros avisam ao publico que resolveu differir a partida annunciada do vapor Cleopatra até que se realise o fabrico dos outros vapores da mesma linha, para estabelecer com regularidade logo uma carreira mensal, por isso a mesma embarcação empregar-se-ha no intervallo em uma viagem para Australia.

-- Para Aracaty sahe impreterivelmente no dia 10 de agosto a escuna Tentadora ; para alguma carga e passageiros trata-se na rua da Cadeia do Recife n. 49, segundo andar.

Para o Aracaty,

segue impreterivelmente, no dia 10 de agosto, o hiate nacional Ligeiro, por ter seu carregamento quasi completo ; para o resto e passageiros, trata-se na rua do Vigario n. 5.

Ceará, Maranhão e Pará.

Destina-se a aquelles portos, o brigue escuna nacional Graciosa : quem no mesmo quizer carregar , ou ir de passagem, dirija-se ao consignatario J. B. da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 23, ou ao capitão José Maria da Silva Porto, na praça.

Leilão.

-- Brunn Praeger & Companhia farão leilão por intervenção do agente Oliveira, de grande variedade de fazendas francezas, suissas e alemães, as mais proprias do mercado : quarta-feira, 4 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, na rua da Cruz. A nova firma supra, successora dos senhores Kalkmann Irmãos, espera toda a benevolencia dos freguezes, que foram desta casa.

-- Miguel Carneiro, fará leilão no dia quinta-feira, 5 do corrente, ao meio dia em ponto, no seu armazem na rua do Trapiche n. 38, de uma porção de livros historicos, e outros diversos autores mui interessantes, assim como quadros com estampas, sendo de santidades, personagens, paisagens, etc.

Avisos diversos.

— Offerece-se um moço brasileiro, para fazer a escripturação em qualquer estabelecimento nesta , ou em outra praça ; tambem para caixeiro de cobranças, administrar engenhos, ou casas de negocio no mato, promettendo tudo desempenhar da melhor fórma, por isso que tem bastante pratica , dando fiador a sua conducta : na rua do Rangel n. 36, segundo andar.

Supremacia do papa.

Está a concluir-se a impressão desta importante obra do senhor D. J. J. Moreno, na typographia commercial, e vende-se na livraria da rua do Collegio n. 20, onde se recebem assignaturas a 3,000 rs. cada exemplar bruxado, e encadernado 4,000 rs.

-- Antonio José Rodrigues da Cunha, faz sciente ao respeitavel publico, que da data deste em diante, assim se fica assignando, visto ter apparecido outro de nome Antonio José Rodrigues, igual a assignatura que dantes usava.

-- Luiz Gomes Ferreira, embarca para o Rio de Janeiro o escravo, creoulo, de nome Luiz, pertencente a José Lopes Pereira Bahia.

BASES DO ESTATUTO.
DA
COMPANHIA LUSITANA.

1.º Seu fundo póde elevar-se a 400 contos, em acções de 100,000 rs. cada uma.

2.º Seu fim qualquer navegação a vapor autorisada por decisão da assembléa geral.

3.º O interesse dos accionistas he limitado ao numero das suas acções.

4.º Os accionistas de fóra do Porto serão, querendo elles, representados por seus procuradores, e deverão ter correspondente que por elles responda.

5.º Os fundos da companhia serão depositados na caixa do banco commercial.

6.º A assembléa geral será composta dos 21 maiores accionistas por cada 50 contos de fundo effectivo.

7.º A direcção he eleita pela assembléa geral.

8.º O conselho fiscal he tirado á sorte.

9.º A direcção só recebe uma modica porcentagem dos lucros conhecidos.

10. A direcção não tem voto na approvação das suas contas.

11. Formar-se-ha um fundo de reserva, do que exceder a 15 por cento de lucro, em quanto isso fôr necessario para emancipar a companhia de pagar premios de seguro ; e tornar-se sua propria seguradora.

12. A duração da companhia he indefinida, em quanto a assembléa geral não a determinar.

13. Os estatutos approvados pelo governo. são :—Directores, Izidoro Marques Rodrigues, Eduardo Moser.—Presidente da assembléa geral. Visconde de Castro Silva.—Vice-presidente, Gonçalo Lobo Pereira Caldas de Barros.—Secretario, R. G. Woodhouse, Antonio Julio d'Abreu Guimarães.—Conselho fiscal, Roberto Woodhouse, Joaquim Pinto Ribeiro, Gonçalo Lobo Pereira Caldas de Barros.

PROSPECTO

A importancia do nosso commercio com o Brasil, e a necessidade de cobrir com a bandeira portugueza, e de estreitar as nossas interessantes relações com aquelle vasto imperio, identificado comnosco pelos habitos, e pelo idioma, eis os principaes motivos que suggeriram a idéa que se trata agora de desenvolver, e que offerece decididas vantagens para ambos os paizes, que ella mais pretende ligar entre si ; proporcionando a cargas e a passageiros meios de transporte commodos e rapidos.

Para isso ser exequivel he indispensavel a acquisição de dous barcos helices, de lote de 600 a 800 toneladas, e com a velocidade de 10 milhas por hora, de sorte que effectuassem o trajecto do Porto para o Rio, com as competentes escalas, na ida e volta por Lisboa, Madeira, S. Vicente de Cabo-verde, Pernambuco e Bahia, dentro do praso de 58 dias, habilitando a empresa a fazer sahir um barco do Rio e outro do Porto, uma vez cada mez, demorando-se de 8 e 9 dias em ambos estes portos, e nos outros só o tempo preciso para receber refrescos e carvão.

Já he immenso o numero de passageiros que annualmente vão do Porto ao Rio, e accrescentando-lhes os que embarcam em Lisboa, ninguem taxará de immoderado o calculo de 150 a 180 passageiros, por viagem ao Rio, e 60 no regresso, quando continuamente só do Porto estão sahindo muitas embarcações que levam de 300 a 500 passageiros cada uma, por preços iguaes, e talvez com menos commodos do que esta empresa se propõe a fazer-lo.

De certo sempre haverá carga tanto na ida como no regresso, por isso que o premio de seguro mais favoravel por embarcações movidas a vapor, e a maior rapidez dos retornos, mui conveniente a transacções mercantis, compensara qualquer pequena maioria de frete que se exija.

Fiados nestas bases, fizeram-se os seguintes calculos :

Custo de dous vapores, com capacidade para 15 dias de carvão, 300 toneladas de carga; 500 passageiros chamados de convez e 100 passageiros de 1.ª e 2.ª classe : lb. 30,000 Rs.	135.000,000

Velocidade de 10 milhas por hora.

Computo da

RECEITA E DESPEZA.

Receita :

Ida do Porto ao Rio de Janeiro	150 passageiros de convez a 24,000		3:600,000
	25 ditos de ré e 2.ª camara a 60,000		1:500,000
	300 tonelladas de carga a 6,000		1:800,000
	Passageiros do Porto a Lisboa, de Lisboa a Madeira e todos os outros portos intermedios		500,000
	Excessos de bagagens e encommendas		300,000
	Cartas a 150 rs. a onça		600,000
		Rs.	8:300,000
	Encommendas e miudezas na viagem		300,000
Volta do Rio do Porto	40 passageiros de 3.ª classe a 30,000		1:200,000
	25 ditos de 2.ª	65,000	1:625,000
	25 ditos de 1.ª	120,000	3:000,000
	300 toneladas de carga a 12,000		3:600.000
		Rs.	18.025,000

Despeza corrente.

Soldadas 639,000 por mez		1 278,000
Comedorias		3:960,000
Gastos de portos, ida e volta		1:200,000
Combustivel		3.826,000
Agencias		400,000
Miudezas imprevistas, azeite, cebo, etc.		200 000
Lucro de cada viagem	Rs.	7:161,000
Portanto, fazendo cada barco seis viagens, são 12, que produzem	Rs.	85:932,000
Do que se deve abater :		
Deterioração annual 8 por cento		10:800,000
Premio de seguro 6 por cento		8:100,000
Moeda forte	Rs.	67.032,000

Observações.

O preço do carvão foi calculado por toda a viagem, sem attenção as occasiões em que o barco podesse empregar o velame, (pelo que se deveria abater 1/3 parte pelo menos), e a razão de 27,000 rs. fortes, a tonelada, quando seu custo regular he de 15 a 18,000 rs.

As comedorias dos passageiros são calculadas

	classe 3.ª	1.ª e 2.ª	
Na ida	6,400 --	24,000 --	por 40 dias.
	3.ª	2.ª	1.ª
Na volta	10,000--	24,000--	40 000

As embarcações terão a bordo um facultativo.

As pessoas que quizerem tomar parte nesta interessante companhia poderão dirigir-se com a precisa brevidade ao abaixo assignado, na rua do Trapiche n. 26, encarregado pela direcção, para acceitar as assignaturas, e aonde patenteará todos os esclarecimentos, e o estado de vida lisongeiro nas duas cidades de Lisboa e Porto.

Manoel Duarte Rodrigues.

-- O senhor José Joaquim Theotonio de Mello, senhor do engenho Souza, ou alguma pessoa pelo mesmo, queira apparecer na rua do Aragão n. 26, a negocio de interesse.

-- Pede-se ao senhor Felix Cavalcanti de Albuquerque Mello, da cidade da Victoria, de vir ou mandar pagar o que deve ha mais de dous annos na praça da Boa-Vista n. 32, do contrario verá seu nome sempre neste Diario.

-- Aluga-se um preto mensalmente para o serviço de uma casa, que seja fiel e não se embriague : na rua das Cruzes n. 4.

Está contratada por venda a casa de um andar e sotão, na rua da Guia n. 34, que foi da fallecida D. Mariana Joaquina Possedonia de Jezus, e hoje dos seus herdeiros : quem se julgar com direito a dita casa por qualquer titulo que seja, dirija-se a mesma rua n. 40, para assim prevenir qualquer duvida.

Dentista americano,

D W. Baynon, cirurgião dentista, continúa a exercer a sua profissão, fazendo todas as operações que forem precisas de qualquer natureza, tanto por fóra como na sua residencia, onde póde ser procurado a qualquer hora, na rua da Cruz no Recife n. 7, segundo andar.

-- Desappareceu da rua Augusta um bode preto, capado : quem o pegar leve-o a mesma rua, defronte da casa n. 17.

Recompensa-se com 50,000.

No dia 21 do mez de julho, as 2 horas da tarde, indo entregar na rua dos Açouguinhos meia arroba de assucar, dahi fugio o moleque Luiz, creoulo, escravo de José Francisco de Lima, de idade 12 annos , pouco mais ou menos, filho de Garanhuns, comprado a João José de Mello, cujos signaes são os seguintes : côr fula, bonita figura, tendo no lado direito do rosto um talho indelevel de uma queda, olhos vivos e pequenos, levou camisa de riscado e calças de listras, sem chapéo : he de suppôr estar occulto em alguma casa por ser muito astucioso, e intitular-se de forro : portanto como elle não sabe sahida alguma da praça, o senhor protesta perseguir nos termos da lei, a quem quer que o tenha occulto, e por isso roga a todas as autoridades policiaes e capitães de campo, a captura delle, levando-o a rua Direita n. 76, em casa de Joaquim Antunes da Silva, que receberá a recompensa acima.

Ama de leite.

Na Estancia, defronte do sitio do senhor Cardoso Ayres, aluga-se uma ama de leite que não seja escrava, para criar uma recemnascida.

-- José da Rocha Paranhos embarca para fóra da provincia, o seu escravo creoulo, de nome Severino.

-- D. Maria Baz retira-se para o Rio de Janeiro, levando em sua companhia, os seus escravos, José, pardo; Policarpo, José, Sebastião, e Thereza, creoulos, e Barbara , parda.

-- Francisco Coelho da Silva retira-se para o Rio de Janeiro, levando em sua companhia, os seus escravos, Constantino, Antonio, e Roza, creoulos, e João, pardo.

-- A Srª. Francisca Maria de Oliveira Miranda retira-se para França levando em sua companhia seu filho de menor idade.

-- A quem faltar uma trave bastante grossa, dirija-se a rua larga do Rozario padaria n. 18, que dando os signaes certos lhe será entregue.

-- Percisa-se de um menino de 12 a 14 annos que escreva bem, destes chegado ultimamente do Porto para caixeiro de loja de miudezas na rua larga do Rozario armazem de louça n. 28, se dirá precisa.

-- Os herdeiros de José Joaquim de Mesquita, em consequencia da difficuldade que ha em encontrar em casa os devedores da extincta loja do mesmo finado : rogam aos mesmos devedores de no praso de 15 dias pagarem seus debitos, para cujo fim se deverão dirigir a segunda loja n 18, da rua do Queimado, sob pena de serem executados, não pagando seus debitos no praso marcado.

-- O abaixo assignado faz publico que da data deste em vante deixou de vender escravos, e ao mesmo tempo dá muito agradecimento ao Sr. Ignacio dos Santos Soares e a senhora sua mana a Illm.ª Srª. D. Maria Sofia dos Santos Sazes Vieira, sempre a confiança que delle fazia no dito negocio, e offerece o seu pouco prestimo e serviços na commarca de Caruarú para onde se retira.—Antonio José Pereira.

-- A margem da estada da Victoria, no lugar Peres, ha para se vender 2 sitios um com casa e cocheira de tijolo e cal, tudo bem construido e com sufficientes commodos ; tem jardim e pomar composto de differentes fruteiras, como sejam laranjeiras : limeiras, jaqueiras, mangueiras, figueiras, frutapães, saputiseiros, pinheiras, parreiras, bananeiras, macães , 600 pés de abacaxis, muitos dos quaes com fructos, e outros muitos diversos arvoredos, que se deixam de declarar para não tornar este annuncio mais extenço; tendo planta de capim e terreno para outras plantações. Outro a pouca distancia, tem casa de taipa, e rancho para comboeiros, boa planta de capim para inverno e verão, alguns arvoredos, e outras plantas e arranjos que com a vista melhor se conhecerá : ambos teem agua e rio para banho. O lugar he muito sadio e aprazivel e perto da praça : a estrada he propria para qualquer negocio, alem dos que ahi se usam por ser a mais commercial da provincia Estes sitios que servem de recreio e conveniencia deseja-se vender juntos, e assim muito melhor negocio e muito mais favoravel será ao comprador; todavia senão se poder assim se realisar talvez se resolva vender separado. Os pretendentes dirijam-se aos referidos sitios.

-- Precisa-se de uma ama, escrava ou forra, que saiba engommar e cozinhar, para o serviço de pouca familia; no pateo do Carmo n. 10.

-- Precisa-se de um estribeiro, forro, de boa conducta ; na rua da Aurora, casa do Sr. Elias Baptista da Silva.

Arrematação de porcos.

Hoje pelas quatro horas da tarde, na rua das Larangeiras, serão arrematados os porcos apprehendidos na freguezia de Santo Antonio, pelo respectivo fiscal

-- Roga-se aos senhores vendedores de bilhetes das loterias do Rio de Janeiro, de não fazerem transacção alguma com o bilhete n. 1429, da primeira loteria concedida a beneficio da irmandade do Sacramento da cidade de Maceió, caso saia o dito bilhete premiado, o qual foi perdido na Parahyba por seu dono, o reverendissimo Sr. José Antonio Lopes da Silveira.

-- Desappareceram na noite do dia 2 do corrente os moleques Luiz, Zacarias, de idade pouco mais ou menos de 18 annos, estatura regular, bem feito de corpo. O Luiz quando falla troca a vista e tem uma marca de chicote nas costas; levaram uma trouxa que continha um capote de soldado, calça de merinó preto, uma dita de brim branco, chapeo preto : roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo ou qualquer pessoa, que os prendam ou façam prender , e leva-los á Rua Nova, na venda de Antonio Ferreira Lima N., ou a seu senhor, na passagem da Magdalena, Domingos José Martins, que serão generosamente recompensado.

-- Na rua do Caldereiro n. 42, foi apprehendida uma faca de meza, com o cabo de prata : quem for o seu dono appareça, que lhe será entregue, dando o signal certo, e só tem de pagar as despezas do annuncio.

— Os senhores João Climaco Fernandes Cavalcante, Antonio José Coelho de Barros Wanderley , Elias Coelho de Barros Wanderley : queiram mandar a rua larga do Rosario , pagar a quem não ignoram, de diversos generos e fazendas, lembrando-se que essa pessoa não he seu pai , para lhe dar de comer e vestir.

-- O Sr. José Cirilio Correia, morador no engenho Pintos, queira mandar pagar 5,760 rs., que deve, ha tres annos, na rua do Queimado, loja n. 11.

-- Precisa-se de uma ama, que não tenha menos de 50 annos, e de um criado, que deem informações das suas conductas : no aterro da Boa Vista n. 49.

-- Tendo-se desencaminhado do poder do abaixo assignado, uma letra da quantia de 284,000 rs , acceita pelo Sr. capitão Manoel Antonio Fernandes Moura, morador em Pedras de Fogo : roga-se a pessoa que a tiver achado de a entregar ao mesmo Sr capitão Manoel Antonio, ou ao abaixo assignado , na rua Imperial n. 31, visto já se achar prevenido o actual de a não pagar, caso lhe seja por alguem apresentada. -- Izidorio Ribeiro Campos.

-- Manoel Luiz Gonçalves embarca para o Rio de Janeiro, o seu escravo pardo, de nome Filippa, de 30 annos.

—Desappareceu ou furtaram na prei-amar no dia 2 do corrente, do caes do Collegio, uma canoa nova de 45 palmos de comprido, e 3 de largo, e o beque arrebentado : quem a trouxer ao abaixo assignado, no caes do Ramos ao pé do armazem de sola, será bem recompensado.—José da Silva Morçira.

Mudança de estabelecimento.

José Luiz Guisico tem a honra de fazer sciente ao respeitavel publico, e em particular aos seus benignos freguezes, que transferio a fabrica e loja de chapeos que tinha na rua Nova n. 52, confronte a cocheira do senhor Adolpho, para a mesma rua n. 4, junto a loja do senhor A. Colombiez, onde estará sempre prompto a fazer todos os esforços para bem servir a quem se dignar de o honrar com a sua confiança, etc.

-- Antonio José Rodrigues da Cunha, faz sciente a todos os credores da firma de Cunha & Martins, que tem apartado a sociedade que tinha na venda da travessa da rua das Cruzes n. 10, e por isso responsavel á todos os credores, com quem os senhores se devem entender, e para constar faz o presente annuncio.

-- José Joaquim Ribeiro, morador no lugar Bahia da traição, acima da cidade da Parahiba do Norte, deve a uma pessoa desta praça uma letra da quantia de 202,760 rs , que com os juros de dous por cento ao mez, no praso de 18 annos, anda dita divida em 1:078,640 rs., sabe-se de certo que o dito devedor se acha em muito bom estado de fortuna, estabelecido naquelle lugar com uma officina de azeite de carrapato, e transporta bastantes porções em balças para esta praça. O proprietario da dita letra faz todo e qualquer negocio com quem pretender negocia-la, os pretendentes dirijam-se a rua do Vigario, sobrado n. 20, segundo andar.

-- Participa-se ao Sr. José Luiz de Lima Andrade, lavrador do engenho Santa Rita, que no dia 26 do andante, as 6 horas da tarde, appareceu um seu escravo, de nome Zacarias, procurando senhor para compra-lo, e como o dito escravo, dissesse que andava fugido, o abaixo assignado recolheu-o em sua casa, para o dito senhor acima o vir buscar em quanto antes; não ficando o abaixo assignado responsavel pela fuga, morte, ou outro qualquer acidente que possa acontecer no dito escravo. Recife 26 de julho de 1852. -- Francisco Mathias Pereira da Costa

-- Deseja-se saber com urgencia e certeza, se ainda existe Rosa Maria de Lima, casada com o portuguez João Francisco Furtado, filha que foi da parda clara, Rosa Maria de Jezus e de José Velloso Monteiro, branco, solteiro, que dando baixa de soldado applicou-se a ensinar meninos. Teve ella um irmão de nome Florentino Velloso Monteiro Accioly Rolim de Moura da Fonseca, e foram moradores em Nazareth, Cabo de Santo Agostinho : quem della souber e der noticia se poderá entender na rua do Vigario, casa n. 7.

Aos dentes.

J. Jam dentista, noticia ao publico que continúa a pôr dentes artificiaes de porcelana incorruptiveis ; o annunciante encherta de um ou todos se fôr preciso, asseverando a todas as pessoas que se quizerem utilisar do seu prestimo, que não exige paga alguma não ficando os dentes tão bem colloca-los que não se possa differençar dos proprios naturaes, podendo-se mastigar qualquer comida sem sentir a menor dor nem receio de os quebrar, tambem calsa os dentes naturaes furados da caria com ouro ou prata, prevenindo assim a continuação da caria e dores e mesmo evitando por essa fórma de passar a caria dos dentes furados para os outros sãos, como bem, alimpa os dentes em geral, tirando as carias ou pedras que tanto os damnifica e coopera para o máo alito da bocca não sendo tirado ; ha dez annos que o annunciante exerce sua profissão nesta cidade, e os muitos exemplos que tem dado nesse longo tempo será quanto basta para garantir sua residencia na rua Nova n. 19, primeiro andar.

-- Tendo na tarde de 29 do corrente, voado do sobrado de dous andares, da rua das Flores, para a mesma rua, uma Carauna muito mansa, e não se achando apesar de ter sido procurada immediatamente, pede-se a quem a apanhou, ou a quem fôr offerecida para comprar , que a leve a mencionada casa, que será recompensado generosamente.

-- Desappareceu no dia 5 de julho, da Passagem da Magdalena, um mulatinho, de nome Caetano, de 14 annos de idade pouco mais, ou menos, tendo os signaes seguintes : -- cabellos estirados, rosto redondo e com algumas sardas, mãos e pés bastantes pequenos : recommenda-se a policia e a qualquer particular, que delle tiver noticia, de dirigir-se a rua do Vigario n. 31.

Sentido! 39 A he ao pé do Rozazio de Santo Antonio.

Quem te mandou este doce? Perguntava em uma mesa um hospede a seu amigo ; de tantos amigos, ainda nenhum me mandou, que se compare com este, lhe tornou o amigo, em abono da verdade que só ainda o saboriei igual a este, comprado ao J. J. Mendes da Silva n. 39 A da rua estreita do Rozario ; amigo, satisfazei o appetite que este lá foi comprado já tambem por me o terem informado. Carissimos leitores, sendo o hospede meu amigo, communicou-me o que relato acima, e eu para que o respeitavel publico possa apreciar a boa qualidade e dar credito a sinceridade com que lhe fallo, os convido a que venham antes que se acabe, juntamente a muito acreditada bolachinha de araruta, biscoitinhos, fatias, e outras muitas qualidades, como sejam amendoas confeitadas na terra, bolinhos francezes e amendoas finas de cores, tudo por commodo preço, como he do costume no 39 A.

-- Acham-se nomeados e contratados para leccionarem no collegio, Santo Affonso, os senhores doutores Innocencio Serafico de Assis Carvalho, professor de rhetorica do collegio das artes, nas cadeiras de geographia e rhetorica ; e Antonio Pedro de Figueiredo, professor de lingoa nacional do lyceu, nas de inglez, philosophia e geometria : as pessoas que se quizerem matricular em qualquer destas aulas, podem dirigir-se ao director respectivo no mencionado collegio, por quanto tem cessado nestas materias, o ensino particular daquelles dous professores em suas casas.

HOTEL DA BARRA.

RUA DO TRAPICHE N.º 2.

Com a entrada pela rua dos Tanoeiros.

Este estabelecimento, cujo asseio e excellente cosinheiro , tem-no tornado recommendavel sob a direcção de seu proprietario, o Sr. P. Garrita, terá de passar no dia 1.º de agosto proximo , a novo proprietario, sob a denominação de -- HOTEL DA BARRA -- e affiança-se, que se empregarão as precisas diligencias, afim de que as pessoas que o honrarem sejam completamente bem servidas : aos senhores assignantes , que tencionarem continuar, roga-se-lhes a bondade de o communicar, na rua da Cruz, armazem n. 13, até o dia 31 do corrente.

-- Os abaixo assignados fazem sciente , que ninguem podera contratar negocio com a meiação da casa n. 45, da rua da Gloria, sem que se entendam com os abaixo assignados. -- Bernardino de Almeida Ferreira, Grigorio da Costa Monteiro, Jorge da Costa Monteiro, Joaquim Suterio de Farias, e Sabino Henrique Lins.

-- Recebem-se de commissão, compram-se e vendem-se escravos : na rua das Larangeiras n. 14, segundo andar.

-- João Nepomuceno Barrozo, achando se subestabelecido como procurador bastante de José Lourenço e Joaquim José, sub ditos portuguezes, unicos e universaes herdeiros do fallecido Antonio José Guimarães (de Timbahuba) faz publico, que estes herdeiros se acham tratando de suas habilitações perante o juizo dos orphãos e ausentes escrivão Vasconcellos.

-- Precisa-se alugar uma preta escrava , que saiba engommar bem : na rua do oitão da Matriz da Boa Vista n. 4.

-- Roga-se a senhora Viuva de Joaquim Manoel de Oliveira, que foi empregado no consulado provincial, haja a bem de seu interesse mandar ao passeio Publico, loja n. 11, de Firmiano José Rodrigues Ferreira , para concluir o negocio da escrava, que lhe foi dada em hypotheca, cuja escrava se acha ainda em poder da mesma senhora Viuva , com quem ninguem a poderá negociar, por ser o unico bem que o mesmo fallecido possuia.

-- Aluga-se o terceiro andar do sobrado da praça da Boa Vista, muito fresco, excellentes vistas e grandes commodos para qualquer familia : no armazem da rua Nova n. 67.

— Desappareceu no dia 21 do passado mez , um cabra de nome Antonio , que representa ter 30 annos de idade, altura regular, bem feito do corpo, pés pequenos, he aleijado do braço direito ao pé da munheca, proveniente de ferimento d'arma de fogo, e tem todos os costumes e fala do mato. Este cabra foi furtado em 1833, e andou pelo sertão em varios lugares, como fossem Riacho do Sangue, Brejo de Bananeiras e Catolé até 1852, em que veio para esta cidade para o poder de seu senhor o abaixo assignado ; roga-se portanto as autoridades policiaes e capitães de campo a captura do mesmo, e mandar entregar na rua dos Pires na Boa-Vista n. 28, que se recompensará generosamente.

Manoel Joaquim Carneiro Leal.

-- Quem achou uma carta dirigida por M. J. Alves ao senhor A. J. de Oliveira, em 29 do corrente mez de julho, e por este respondida no dia 30, incluindo um meio bilhete de n. 4992, e um quarto de n. 3787 da decima quinta loteria do Rio de Janeiro a beneficio das casas de caridade, a qual foi perdida no mesmo dia 30 pela uma hora da tarde, queira annunciar a sua morada para ser procurado, ou mandar entrega-la na casa n. 6, defronte do trapiche novo ao mesmo Alves, o qual promptamente gratificará o achado.

Alugam-se e vendem-se bixas na praça da Independencia n 10, confronte a rua das Cruzes.

-- Aluga-se o primeiro andar do sobrado n. 74 da rua do Pilar : a tratar na mesma rua, venda n. 86.

-- Aluga-se um moleque, de 14 annos de idade : na rua do Livramento n. 1. Na mesma casa lava-se e engomma-se, por preço commodo.

-- Na rua Imperial n. 165, precisa-se de 4 officiaes de charuteiros.

Compras.

-- Compra-se um cachorro bom de caça para apanhar tatús, preas, ou outros semelhantes bichos ; quem o tiver, e quizer vender, o pode levar á estrada dos afflictos primeiro sitio do lado direito, a fallar com José Sapuriti, que lhe dirá quem precisa.

-- Compram-se dous caixões que sirvam para deposito de bolachas, e uma balança grande com terno de pesos : na rua das Cinco Pontas n. 112, ou no pateo do terço, loja de cera n. 135.

-- Precisa-se comprar um escravo, creoulo, moço e de bonita figura, sem vicios nem achaques, que seja perito official de marcineiro ; paga se bem : na rua do Collegio n.4.

-- Compra-se, para uma encommenda, acções da companhia de Bebiribe, a 49,000 ; na rua do Crespo n. 3, ao lado do arco de Santo Antonio.

-- Compram-se duas escravas creoulas ou pardas de 12 a 20 annos, tendo boas figuras pagam-se bem : na rua Nova n. 16.

-- Compra-se uma carroça de cavallo , em bom uso : na rua do Trapiche n. 8.

-- Na rua da Senzalla Velha, defronte do Sr. Martins, pintor, compram-se todas as qualidades de ferros velhos e metaes de todas as qualidades, assim como ourelos de pannos finos, casimiras e todas as qualidades de mulambos, que servirem para fazer papel ; assim como cabos velhos, lonas, ect.

-- Compram-se escravos de ambos os sexos, de bonitas figuras, de 10 a 25 annos, tanto para a provincia como para fóra, pagam-se bem : na rua da Cacimba n. 11, onde morou o finado vigario do Recife.

Vendas.

No Passeio Publico loja n. 11.

Vendem-se challes de 15 emitando a 15 e seda muito grandes a 2,000 rs., ditos de quadro a 1,440 rs., lenços de cambraia bordados para mãos de senhora e meninas a 200 rs., ditos de chitas finos emitando a seda a 320 rs., chalies de 15 e seda a 4,000, e 5 000 rs. fazenda superior, casemira de algodão a 320 rs. o covado, cambraias lizas de 10 varas a 1,800 rs., cortes de cassa chitas a 1,200 rs., riscados francezes a 240 rs. o covado, pannos finos de todas as cores de 4,000 até 6,000 rs., casemiras pretas superior 2,800 rs , merinó preto superior a 3,000, 3,400, a 3,800 rs. o covado, setim macao o corte a 3,800 rs., cortes de vestido de sedas a 12,000 e 15,000 rs. o corte, brim de cores de puro linho a 1,500, 1,200, e 1,000 rs. a vara, cortes de coletes de fustões de cores a 640 rs., madapolões entrefinos a 3,000 3,500, e 3,800 rs., e outras muitas fazendas que se venderão a dinheiro a vista e preços que agradarão aos compradores.

Moendas patente.

Acabam de chegar moendas e meia moendas de varios tamanhos da patente de A e E. de Mornay em casa de Rothe e Bidoulac, rua do Trapiche n. 12, aonde tambem se achará arados de ferro do modelo mais approvado para a plantação da canna. Estes arados são construidos na fabrica mais acreditada em Inglaterra e contem vantagens sobre os outros arados, tanto no seu arranjo como na sua duração.

-- Vendem-se 12 escravos, sendo 1 linda negrinha creoula, recolhida, de idade 15 annos, coze bem ; 1 optimo moleque de idade 14 annos ; 1 dito de idade 16 annos, com principio de cuzinha ; 1 dito de idade 15 annos, ambos creoulos ; 6 escravos de todo serviço ; 3 escravas cozinham e lavam , são quitandeiras : na rua Direita n. 3.

-- Vende-se um cavallo muito forte, que apenas começa a segunda muda, e barato : não tem o menor achaque ou manha : na Estancia, defronte do sitio do senhor Cardoso Ayres.

-- Vende-se um preto, bom canoeiro e horteleiro, pelo preço de 350,000 rs : na praça da Independencia n. 37 e 39.

-- Vendem-se, a dinheiro, saccas com farinha, a 2,000 rs.; caixas com as melhores velas de carnaúba, vindas do Ceará, a 10,000 rs. a arroba ; caixas para rapé, que parecem de tartaruga; esteiras muito grandes ; uma boa marca de 600 meios de sola, muito grossa, para fechar contas : na rua da Cruz do Recife n. 33 , armazem de Luiz José de Sá Araujo.

-- Vende-se um roquete rico e uma toalha toda de renda, muito em conta : na rua da Cadeia do Recife n. 3.

-- Vende-se um negro muito sadio, de bonita figura, e entende de pedreiro : na rua do Livramento, venda n. 38.

Loteria de Nossa Senhora do Rozario.

Na casa da Fortuna, rua Direita n. 7, e na praça da Independencia, loja do Sr. Fortunato, estão a venda bilhetes e cautelas desta loteria, cujas rodas breve terá o seu infallivel andamento.

Bilhetes	8,000
Meios	4,000
Quartos	2,200
Decimos	1,000
Vigesimos	500

-- Na travessa da Madre de Deos, armazem n. 5, vende-se batatas a 700 rs. a arroba ; bolachinhas de araruta a 1,500 rs a lata ; farinha de mandioca a 2,000 rs. a sacca.

--Vende-se uma rica rede de palha toda feita de renda, com franjas de panno e fabricada no Pará ; quem a pretender dirija-se á rua da Praia de S. Rita Nova, sobrado da quina que olha para a ribeira, ; na mesma casa se vendem dous relojios de prata a moderna e por preço commodo.

Loteria da matriz da Boa-Vista.

AOS 10 000$ E 5:000$ DE RS.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira avisa ao respeitavel publico, que as suas mui afortunadas cautelas da loteria da matriz da Boa Vista, estão expostas a venda na praça da Independencia n. 4, loja de miudezas de Fortunato Pereira da Fonseca Bastos; n. 13 e 15, loja de calçado do Arantes ; n. 37 e 39, loja de calçado de Porto & Companhia , e na rua da Cadeia do Recife n. 46 , loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto.

Quartos	2,600
Quintos	2,100
Decimos	1,100
Vigesimos	600

— Vende-se uma mobilia com algum uso, para casa de grande familia , ou em peças separadas a vontade do comprador, consistindo em cadeiras, bancas de sala e mesas, assim como de jantar, um grande espelho com tremó e um berço com cobert , sofá , commodas e marquezas, he quasi tudo de angico e jacarandá: na rua da Cadeia do bairro de S. Antonio, segundo andar da casa n. 25.

-- Vende-se a taberna da rua das Cruzes n. 1 : a tratar com o seu dono José Pinto de Oliveira, na mesma.

-- Vende-se uma preta moça, que cosinha, lava e vende: na rua larga do Rozario, loja n. 35.

-- Vendem-se mantas de lãa e seda, para senhora, a 2,000 rs. : na rua do Crespo, loja n. 12.

-- Na rua do Amorim n. 35, vende-se sebo da terra, por preço commodo.

-- Vende-se um piano, em bom estado e por commodo preço : na rua de Hortas n. 21.

Rapé Paulo Cordeiro, a 1,360 rs. a libra.

Vende-se na rua do Queimado , loja de Joaquim Ferreira Araujo Guimarães n. 51.

-- Na rua da Cruz n. 53, vende-se uma escrava de nação, moça, propria para o serviço de campo, ou de rua, sem achaques, por preço commodo.

Deveres dos homens.

Vende-se este compendio approvado para as aulas primarias, impresso em letras maiusculas : na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8.

-- Vende-se uma canoa de carreira, em muito bom estado, por commodo preço: trata-se na rua da Senzalla Velha n. 18, primeiro andar, com Maria Carlota dos Passos Pires.

-- Vende-se uma escrava de meia idade, muito possante, pelo preço de 350,000 rs. : atrás da matriz da Boa Vista n. 21, se dirá quem vende.

-- Vende-se uma casa de pedra e cal, com grande sitio foreiro, a casa tem duas camarinhas, duas salas e cosinha, casa para recolher as vaccas ; o sitio tem uma planta de capim, que sustenta tres cavallos todo o anno, e pasto para doze vaccas : a tratar na Piranga em casa de Antonio Pereira da Costa.

Moinhos de vento
com bombas de repuxo para regrar hortas e baixas de capim na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

ARADOS AMERICANOS.
Vendem-se arados americanos, chegados dos Estados Unidos, pelo barato preço de 40,000 rs. cada um: na rua do Trapiche n. 8.

Deposito de cal e potassa.
No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisboa, em pedra, assim como potassa chegada ultimamente, a preços muito rasoaveis.

Armazem de vinhos.
Na rua da Senzalla Velha n. 48, vendem-se vinhos de Lisboa e Figueira, dos mais superiores que ha no mercado, pelo diminuto preço de 200 e 240 rs. a garrafa, e 1,500 a 1,800 rs. a canada: para confirmar dá-se a provar, e para ver dá-se a beber; he baratinho, a elle freguezes que he bom vinho.

Potassa americana.
-- No antigo deposito da cadeia velha, n. 12 existe uma pequena porção de potassa americana, chegada recentemente que por superior rivalisa com a da Russia: vende-se por preço razoavel.

Agencia de Edwin Maw.
Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixa de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc, ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos o mais moderno, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, coucos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos folhas, e tudo por barato preço.

AGENCIA
da fundição Low-Moor.
RUA DA SENZALLA NOVA N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas o meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

-- Vendem-se os verdadeiros selins inglezes, patente, de molla e sem ella: na rua da Senzalla Nova n. 42.

— Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzalla Nova n. 42.

Arados de ferro.
Na fundição da Aurora, em S. Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

Deposito de panno de algodão da febrica Todos os Santos da Banhia.
Vende-se por preço commodo o bem conhecido panno de algodão desta fabrica; em pessa, a vontade do comprador: no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

-- Vendem-se as seguintes sementes:— nabos, rabanos, rabanetes encarnados e brancos, sebola, couve trinxuda, alface alamôa, repulhuda, chicoria, senouras, feijão carrapato de tres qualidades, ervilha torta e direita, fava, coentro de touceira, salça, tomates grandes, repolho, couve lombarda, sabois, e mustarda: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. doutor Cosme.

Taixas para engenhos
Na fundição de ferro de D. W. Bowman, na rua do Brum, passando o chafariz, continúa a haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão, embarcam-se, ou carregam-se em carros, sem despezas ao comprador.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla Nova n. 42

Farinha de mandioca
Vende-se, por preço rasoavel, farinha de S. Matheus, a mais nova, que existe nesto mercado: na rua da Cruz n. 34, defronte da Lingoeta.

-- Vendem-se lonas, brinzão, brins, e meias lonas da Russia; no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

Algodão para roupa de escravos
Vende-se algodão muito encorpado, proprio para roupa de escravos, com pequeno toque de avaria, a 140 rs. a jarda; dito limpo a 180 rs.: na rua do Crespo n. 5.

Sortimentos de panos finos e casemiras de todas as qualidades.
Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia, vende-se panos finos pretos a 2,800, 3,200, 3,500, 4,000, 5,000 rs., e francez muito superior a 6,000 rs., o covado, dito verde a 2,800 rs. dito azul a 2,880, 3,500, 4,000 o covado, cortes de calça de casemira preta enfestado a 5,000 e 6,000 rs., dita franceza elastica a 8,000, 9,000 e 10,000 o corte, e outras muitas fazendas por preço commodo.

Moendas superiores.
Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se a venda moendas de canna, todas de ferro, e um modelo e construcção muito superior.

Cortes de brim de puro linho.
Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia, vende-se cortes de calça de brim de quadros, e listras de puro linho a 1,280 e 2,000 rs., dito inteiro pardo a 1.280 e 2,000 rs. o corte, riscado de linho de listra a 720 rs. o corte.

Chita para coberta, côr fixe a 200 reis covado.
Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia, vende-se chita para coberta de novos padrões e côr fixe a 200 rs., o covado.

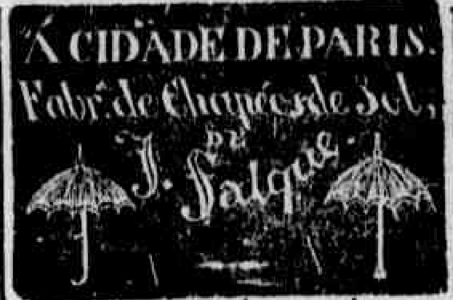

Rua do Collegio n. 4.

J. Falque, dono da fabrica acima mencionada, participa ao respeitavel publico de Pernambuco, e principalmente a seus freguezes, que elle recebeu pelos ultimos navios, vindos da França, um grande e rico sortimento dos melhores chapeos de sol de seda, que tem vindo a esta praça, proprios para a estação do inverno, e para senhores de engenho, por serem muito fortes; sortimento de chapeos de sol de seda de differentes qualidades de 5,000 rs. para cima, lindo sortimento de chapeos de sol de seda para senhoras, de todos os feitios e tamanhos, que vende muito em conta; ditos de panno para meninos de 1,500 a 3,000 rs.; ditos para homem, de ferro e de balea de 2,000 rs. para cima; ditos de junco de 1,500 rs. para cima; grande e escolhido sortimento de chamalotes, sedas e pannos em peça, para cobrir armações servidas, baleias de todas as larguras e tamanhos, para vestidos e espartilhos para senhora; fazem-se umbellas para Igreja; concerta-se toda e qualquer qualidade de chapéos de sól, tudo por muito menos preço do que em outra qualquer parte. Vende-se em porção e a retalho. No mesmo estabelecimento acha-se um bonito sortimento de bengalas.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.
Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão transado aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

Farinha de mandioca a 1,600 rs. a sacca.
No armazem de J. J. Tasso Junior: na rua do Amorim n. 35

Toda attenção ao barateiro!!!
Rua do Crespo n. 14, loja de José Francisco Dias
Existe um delicado sortimento de finissimas chitas de cores com salpicos, os mais lindos gostos que tem vindo ao mercado a 240 rs. o covado, ditas cores de vinho e café, muito miudinhas de novos desenhos e cores muito fixas a 200 rs. o covado, ditas de differentes qualidades a 160 rs. o covado, finissimas alpakas de todas as cores a 640 rs. o covado, ditas com fios de seda e de novas cores a 1,000 rs., ditas pretas com flores imitando chamalote de seda a 1,100 rs. o covado, córtes de casemiras de lãa e algodão de lindos gostos a 1,600 rs. o córte, os mais superiores brins de puro linho e de riquissimas cores a 1,280 rs a vara, brins de puro linho de uma só côr, fazenda propria para palitós a 320 rs. o covado, as verdadeiras bretanhas de rolo de 10 varas a 1,800 rs. a peça, idem de 5 varas, fazenda muito encorpada a 1,000 rs. a peça, assim como muitas outras fazendas que se venderão por muito menos preço do que em outra qualquer parte.

-- Vendem-se novas cassas chitas de lindos gostos a 2,240 rs. o córte, cassa de quadros fina a 280 rs. a vara: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

— Vende-se a excellente typographia do Diario Novo, estando bem montada, tanto de bons prelos, como de typos: quem a pretender, dirija-se a rua da Praia n. 55, a tratar com a Viuva Roma.

Ancoras para navios.
Vendem-se em casa de Ricardo Royle, na rua da Cadeia Velha n. 37, ancoras de superior qualidade, e por commodo preço.

-- Vendem-se superior champagne, vinhos finos engarrafados de diversas qualidades, flanella muito encorpada, e bolachinchas de optima farinha, chegada ultimamente de Lisboa, por commodos preços: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Cal virgem.
Vende-se cal de Lisboa a mais nova do mercado: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, escriptorio de T. de Aquino Fonseca & Filho, ou na rua do Trapiche, amazem de Antonio Augusto da Fonseca.

Brim trançado de puro linho a 320 rs. o covado
Na rua do Crespo loja da esquina que volta para cadêa vende-se brin trançado pardo de linho puro a 320 rs. o covado.

-- Vendem-se barris de breu, em lotes, a contento do comprador: a fallar com Matheus Austin & Companhia, na rua do Trapiche n. 36.

Fazenda da moda.
Vendem-se superiores córtes de cambraia de salpicos brancos de cór, pelo diminuto preço de 3,500 rs.: na rua do Crespo, loja n. 6.

Sedas.
Muito superiores sedas, de cores e pretas, para vestidos de senhora e meninas, por preço muito commodo: no aterro da Boa Vista, loja de calçado n. 14.

-- Na rua do Collegio n. 7, acaba de abrir-se um pequeno, mas mimosamente sortido, armazem de louça do Porto, de differentes cores e delicados gostos: a vende-se por menos do que em outra qualquer parte; a elle pois que he pechincha.

-- Vendem-se duas mulas (bestas muares) muito boas, vindas do Rio de Janeiro, uma dellas ja ensinada para carro: na rua do Hospicio n. 4, até 9 horas da manhãa.

A 120 rs. o covado.
Na rua do Queimado, defronte do becco do Peixe Frito, loja n. 3, vende-se riscadinho azul, com a largura de tres palmos, pelo baratissimo preço de seis vintens o covado; esta fazenda he muito recommendavel aos senhores chefes de familia; dá-se as amostras com penhor.

-- Vende-se chá hysson muito novo e o mais superior que ha no mercado, por preço commodo, e em lotes a vontade dos compradores: na escriptorio de Matheus Austin & Companhia, na rua do Trapiche n. 36.

-- Vendem-se toalhas de labyrintho mui finas e grandes, de bretanha, com bico ao redor, obra muito boa; lenços de labyrinthos, de bretanha, e rendas: na rua da Cadeia do Recife n. 49, segundo andar.

Igual pechincha nunca se vio a 140 rs o covado!!
Vendem-se chitas escarlates muito finas de ramagens para cobertas a 110 rs cada um covado: na rua do Crespo n. 14, loja de José Francisco Dias.

-- Vende-se uma mulata, de 30 e tantos annos: na rua do Livramento, sobrado n. 1.

A 5,000 rs.
Superiores chapeos de sol de seda inglezes chegados pelos ultimos navios, pelo diminuto preço de 5,000 rs. cada uma: na rua do Collegio n. 4.

Novo sortimento de fazendas, na loja da rua do Crespo n. 6.
Superiores cortes de cassa-chita, de novos desenhos, a 2,240 e 2,500; cambraias francezas de cores a 440 a vara; chita para coberta, de tintas seguras, a 200 rs. o covado; cassas lavradas a 2,400 a peça; dita de flores, com 8 e 1/2 varas, propria para cortinado de cama, a 3,500 a peça; cambraia de salpicos, tanto brancos como de cores, a 4,500 a peça; lenços de cambraia de linho a 480 e 560; peças de chitas escuras a 5,000 cortes de brim de listras, de puro linho, a 2,000 o corte; dito liso a 1.440 e 1800; riscado de linho a 180 o covado; dido de algodão, proprio para escravos, a 160 e 180 o covado; panno preto a 3,000 e 4000 o covado: e muitas outras fazendas, por preço commodo.

Calçados a 400, 700, 800 e 1 600 rs. o par, no aterro da Boa Vista, defronte da boneca n. 14.
Troca-se os mais superiores sapatos de couro de lustre, francezes e de Lisboa, para senhora, a 1.600 rs.; ditos de cordavão a 800 rs.; ditos para meninos, a 400 rs.; sapatões do Aracaty, para homem e meninos a 700 rs.

Na rua Nova n. 26
Vendem-se sapatões de couro de lustro pelo diminuto preço de 2,500 rs. o par, ditos virados a 1,600 rs.; a elles antes que se acabem.

Aviso aos pais de familias.
Na rua do Collegio n. 7, acha-se um sortimento de louça do Porto de diversas qualidades branca e de cores, a qual se vende por preço muito barato e serve para quem tem pouco dinheiro; a ella antes que se acabe porque he pechincha, e depois não val nada —o se eu soubera - vamos, vamos freguezes. Na mesma loja se vendem treze caixas vazias em que veio a louça.

Palitós Feitos.
Na rua Nova n. 26, tem para vender-se palitós de panno verde e preto, muito bem feitos, e mais barato do que em outra qualquer parte; a elles antes que se acabem.

Cera de carnauba e sebo refinado.
No armazem de D. R. Andrade & Companhia, vende-se cera de carnauba de primeira sorte; sebo refinado, o mais superior que ha no mercado; assim como, sola e peles de cabra, tudo por commodo preço.

-- Vendem-se queijos de Minas, muito frescaes, vindos pelo ultimo vapor, por preço commodo; caixinhas com dez libras de figos de comadre tambem superiores: na rua da Cruz n. 46, defronte do senhor doutor Cosmo de Sá Pereira.

Farellos de arroz.
Esta já tão conhecida substancia alimentaria para cavallos, recentemente chegada: vende-se no armazem do Sr. Antonio Annes, na escadinha da alfandega, a preço commodo.

Bom e barato.
Na rua do Passeio Publico, loja n. 9, de Albino José Leite, vendem-se ricos chales de lãa e seda a 3,200 rs.; ditos de lãa a 1,500 rs.; ditos brancos a 1,000 rs.; chapeos de sol a 1,000 rs; ditos a 1,400; sargelim de todas as cores a 200 rs. o covado; panninho côr de rosa, azul e preto a 200 rs. o covado; gravatas de setim de todas as cores, ultimo gosto, a 1,500 rs.; ditas de seda a 1,000 rs.; ditas de cassa a 100 rs., lenços de vapor os mais bonitos que tem apparecido a 200 rs; linhos azues e de cores para jaquetas a 320 rs. o covado; castores proprios para calças a 200 rs.: córtes de cassa chita com sete varas a 2,000; córtes de colete de fustão a 640; ditos de lãa e seda a 800 rs.; lenços de bico a 320 e 400 rs.; chitas finas de todas as qualidades e cores fixas a 160, 200 e 240 rs.; e outras muitas fazendas por commodo preço.

-- Na rua estreita do Rozario, travessa para o Queimado, deposito n. 39 A, vende-se superior chocolate de Lisboa, e o muito recommendavel chocolate de canella, he util para quem soffre do nervoso, sendo este um dos remedios mais applicados, e que tem obtido mais vantagens.

Caixinhas a 1,000 rs.
Na rua estreita do Rozario, travessa para o Queimado, deposito n. 39 A: vendem-se ricas caixinhas de amendoas confeitadas, por tão diminuto preço, que só a perfeição dos figurinos vale o importe.

Taixas de ferro coado.
Vendem-se taixas de ferro coado, de superior qualidade e por preço commodo: na rua da Cadeia Velha n. 37, casa de Ricardo Royle,

Alerta amantes da boa pitada.
Chegou pela barca Firmeza, vinda do Rio de Janeiro, o rapé novo princeza superior. Este rapé he fabricado com todo o esmero, conserva sua força e aroma até o fim do bote, promovendo a distilação sem causar vertigens nem ferir o nariz, acha-se a venda na rua do Collegio n. 1, aonde he o unico deposito.

Calçado, troca-se por 700 rs. o par, por se desejar liquidar,
no aterro da Boa Vista, defronte da boneca n. 14, acha-se um grande deposito dos melhores sapatões, que tem vindo do Aracaty, para todos os tamanhos, tanto para homem, como para meninos; assim como um novo e completo sortimento de calçados francezes, de todas as qualidades, tanto para homem, como para senhora, meninos e meninas, tudo por preço muito commodo, afim de se apurar dinheiro.

Batatas de Lisboa.
Vendem-se batatas novas de Lisboa, pelo diminuto preço de 50 rs. a libra em porção de oito libras para cima; na rua do Collegio n. 1.

Cortes de cambraia de salpico brancos e de cores, a 3,500 rs., o corte.
Na rua do Crespo, loja da esquina, que volta para a Cadeia, vendem-se cortes de vestidos de cambraia de salpico brancos e de cores, pelo diminuto preço de 3,500 rs., o corte; meias muito finas, para homem, com pequeno defeito, a 2,400 rs. a duzia.

— Vende-se papel de musica, muito bom, a 100 rs a folha; do de uma so face, a 40 rs. a folha: na livraria do pateo do Collegio n. 6, de João da Costa Dourado.

-- Vende-se um escravo, creoulo, de idade 50 annos, canoeiro, por preço commodo: os pretendentes dirijam-se a rua Imperial, taberna de Joaquim José Tavares.

— Vendem-se saccas com farelos: na rua da Madre de Deos, armazem n. 20.

Luvas de pelica para montaria
Vendem-se luvas de pelica para montaria pelo diminuto preço de 320 rs o par; na loja de miudezas da rua do Collegio n. 1.

Alpacas mescladas.
Vendem-se alpacas mescladas, de todas as cores e de superior qualidade, pelo diminuto preço, de 760 rs. o covado: na praça da Independencia, loja n 1.

As pechinchas acabam-se.
Vendem-se chitas finas a 120, 140, 160, 180, e 200 rs. o covado, peças de ditas a 5,000, 5,500, 6.500 e 7,000 rs., chitas para coberta de cor fixa a 200 rs, superiores cortes de casemira de lãa pura a 5,500, e ditos de meia casemira tambem de lãa a 3,000 rs., cortes de calça de gambreão a 1,800 rs., ditos de brim a 1,000 rs. e 1,200, chitas francezas largas a 280 rs. a vara, madapolões finos a 120, 160, 190, 200, 220, e 240 rs, e muito fino a 270 rs. a vara; peças de madapolão a 2,200, 2,800, 3,000, 3,400, 3,600 e 4,000 rs, e muito fino a 5,200 rs., peças de algodão trançado, proprio para escravos e toalhas a 3,600 rs., peças de cassa para babados a 2,400 rs., e outras muitas fazendas, por preços extraordinariamente baratos: na loja da estrella da rua do Queimado n. 7, confronte ao beco do Peixe Frito.

— Vende-se grammatica portugueza setima edicção, pelo professor publico Salvador Henrique de Albuquerque: na livraria do pateo do Collegio n. 6, de João da Costa Dourado.

— Vendem-se botijas, e finos vasios, de varios tamanhos e por todo preço: na rua do Rozario larga n. 36.

Chocolate de Saude.
De todas as substancias alimentares, que, sendo em seu principio consideradas como couzas de luxo, tornam-se pelo tempo adiante de um uzo geral, o chocolate póde, sem contradicção, occupar o primeiro lugar. Effectivamente, quantas pessoas não vemos nós preferir hoje ao uzo do quente caffe o do chocolate, e nisto seguir a opinião dos medicos mais celebres, que, de commum acôrdo sobre suas preciosas qualidades, o indicam como um dos nossos melhores estomaticos áquellas pessoas cuja saude he debil, e delicada!.. Prescrevem-no aos seus doentes, aconselhão-no aos velhos, e o recommendam as mãis de familia para seus filhos. Em uma palavra, o consumo verdadeiramente extraordinario que todas as classes da sociedade fazem deste alimento, he o mais bello elogio que nós lhe podemos fazer: acaba, de chegar um novo sortimento deste chocolate ja bem conhecido nesta provincia, por muitas pessoas que tem feito uso delle constantemente: se vende na taverna da rua da Cadeia do Recife n. 23 defronte do Becco Largo.

— Vendem-se carteiras de algibeira, a 160 rs.: na livraria do pateo do Collegio n. 6, de João da Costa Dourado.

-- Vendem-se velas de carnaúba, as melhores que se tem visto, já pela boa luz que da, como por não remelarem; o unico deposito he na rua da Cruz do Recife n. 34, defronte do becco da Lingoeta, primeiro andar: preço em arroba 9,600, e a retalho a 320 rs. a libra; pouca differença fazem essas velas das de espermacete.

-- Vende-se um escravo de nação, com officio de serrador e canoeiro: na rua da Praia, serraria de Silva Cardial.

Pechincha.
Vende-se ou troca-se por um moleque um escravo bom official de caldeireiro, proprio para senhor de engenho, por estar habil para fazer todo e qualquer concerto em caldeiras de alambiques, e mais utencis de cobre, e tambem servir para lavoura: quem o pretender dirija-se a rua do Brum n. 28.

-- Vende-se um escravo, bom trabalhador de enxada: quem o pretender, dirija-se á rua das Larangeiras n. 5.

-- Vende-se a loja de miudezas da praça da Independencia n 5, muito propria para qualquer moço que se quizer estabelecer, por estar muito afreguezada e bem sortida, com poucos fundos: a tratar na rua estreita do Rozario, loja de miudezas n. 2 A.

-- Na rua do Rangel n 42, acham-se toalhas de labyrinto nas pontas de mais de palmo de largura sem bico, á 3,500 rs. com bicos a 4,000 rs, e fronhas igualmente de labyrinto mui lindas e alguns pares alem dos desenhos de flores com a palavra *Amor*, o par a 4,000 rs. Dão-se por estes preços para feichar conta.

-- Vende-se uma taberna na rua Nova n. 71, bem afreguezada para a terra e para o matto, independente de alcaides; quem pretender diraja-se a mesma que achará com quem tratar.

— Vende-se uma escrava, propria para serviço de casa, e ainda melhor para vender na rua por ter já disso pratica; por preço commodo: na loja do aterro da Boa-Vista n. 46.

Gantois Pailhet & Companhia
Continua-se a vender no deposito geral da rua da Cruz n. 52, o excellente e bem conceituado rapé areia preta da fabrica de Gantois Pailhet & Companhia da Bahia, em grandes e pequetas porções pelo preço estabelecido.

Com toque de mofo.
Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia, vende-se chitas escuras com pequeno toque de mofo a 5.500 rs. a peça, e o covado a 160 rs.

— Vende-se vinho de champanhe legitimo e de superior qualidade: em casa de J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

— Vende-se uma plancheta e uma mira, instrumento mathematico, proprio para engenheiro, tudo em perfeito estado e de superior qualidade: na rua do Queimado, loja n 7.

-- Vende-se uma cama de armação, com pouco uso: na rua Nova n. 16.

-- Vende-se sal do Assú, em pequenas e grandes porções, por modico preço: na rua das Cinco Pontas n. 82.

-- Vende-se um bonito moleque creoulo, de 12 a 14 annos, sem vicios, nem achaques; uma negra de 30 annos, do gentio de Angola, propria para vender na rua, ambos por preço commodo: na rua da Cruz n. 54, segundo andar.

-- Vendem-se vaccas gordas, com bizerros e sem elles, por preços commodos: no Manguinho, sitio n. 57, ou no aterro da Boa Vista, sobrado n. 17, a qualquer hora.

-- Na rua do Queimado n. 11, vendem-se quatro toalhas de labyrintho, muito ricas, por preço commodo Na mesma casa deseja-se fallar com o Sr. José da Silva Cabral, morador na estrada Nova.

-- Vende-se um negro de idade de 30 annos, pouco mais ou menos, com officio de serrador: quem o quizer dirija-se ao aterro da Boa-Vista n. 6, terceiro andar, das 6 as 9 horas da manhãa.

AO PUBLICO.
Em mui crescido numero contavavam os medicos até agora molestias incuraveis, contra as quaes só era permittido ao paciente resignação para soffrer um mal de que já não havia esperanças de poder liberta-lo, e ao medico philantropico a dôr de ver muitos de seus semelhantes victimas de enfermidades, contra as quaes se declarava impotente, podendo apenas lamentar a fraqueza da intelligencia humana. Mas, graças aos progressos da medicina, graças ao zelo de homens incansaveis, que, não desesperando da perfectibilidade da sciencia, se teem dedicado á investigação de remedios que possam alliviar a humanidade de alguns males que a affligem, o numero das molestias reputadas incuraveis vai de dia em dia diminuindo. Assim, achar depois de longos trabalhos, de profunda meditação e reiteradas experiencias, medicamentos que nos restituam o uso dos dous mais importantes sentidos de que he dotado o homem, quando estes já se achavam no supposto estado de incurabilidade e inteiramente perdidos, he por certo um dos maiores serviços que se podia prestar á humanidade; eis o que estava reservado á um homem philantropo da cidade de Braga, em Portugal, cuja sciencia, cujo amor de seus semelhantes se teem feito geralmente conhecer. Os remedios que ora offerecemos ao publico, não entram na classe d'aquelles que o avido e ousado charlatanismo inculca com roucos e descompassados brados, e que o credulo vulgo por ignorancia recebe na bôa fé e sem discernimento, achando-se depois illudido; tem, porém, de occupar mui distincto lugar entre os medicamentos que maiores beneficios prestam ao homem: constam elles da dissolução aquosa de extractos de plantas medicinaes, de virtudes mui reconhecidas e verificadas. O longo uso, as continuadas e severas experiencias a que por toda a parte teem elles sido submettidos, sem que uma só vez hajam falhado em seus bons effeitos, e desmentido as esperanças que sobre elles havia fundado o seu inventor, lhe teem grangeado constantes e repetidos elogios dos mais sabios e respeitaveis medicos, assim na Europa, como na America, que unisonos abonam e proclamam sua acção sempre certa e benigna Um destes licores he destinado a combater as molestias de olhos, e tem por principal virtude restituir aos orgãos da visão suas funcções; reanimar e fazer reapparecer em sua natural perfeição a vista, quando esta estiver fraca ou quasi extincta; comtanto, porém, que não haja cegueira absoluta com desorganisação das partes; não menos util e energico he para desfazer as cataratas, destruir as nevoas, e de prompto debellar qualquer inflammação ou vermelhidão dos olhos. Não causa dôr, nem estimulo na parte

Outro liquido restitue a faculdade de ouvir os sons ao ouvido tocado de surdez, ainda que inveterada, uma vez que o mal não seja de nascença, sem causar em tempo algum o menor incommodo ao doente, e sem priva-lo de cuidar em seus negocios.

INSTRUCÇO'ES PARA O USO DOS REMEDIOS.

O dos olhos emprega-se do modo seguinte:

O doente pela manhãa, em jejum, uma hora pouco mais ou menos depois que erguer-se do leito, tomará sobre a palma da mão pequena porção d'aquella agua; e com ella molhará bem os olhos, fazendo que algumas gottas caiam sobre o globo occular: sem os limpar, os conservará molhados até que naturalmente enxuguem: ao deitar-se á noite praticará o mesmo: durante o tempo que usar do remedio evitará o calor, a acção de fumaça e o vento; fará abstinencia de comidas salgadas, azedas, e adubadas com especiarias.

O remedio dos ouvidos será applicado do modo que se segue:

O doente pela manhãa, uma hora pouco mais ou menos, depois de erguer-se, ainda em jejum, fará derramar dentro dos ouvidos quatro ou cinco gotas do liguido, tapando-os depois com algodão em rama; á noite ao deitar-se repetirá a mesma operação. Durante o uso do remedio evitará expor-se, os ouvidos principalmente, a acção do calor e do vento, alim de evitar grande transpiração, havendo cuidado em não molhar os pés em agua fria; finalmente deve absterse de comidas salgadas, azedas e adubadas.

Estes remedios estão á venda na botica de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rozario n. 36, unico deposito em Pernambuco, pelo preço de 2,240 réis cada vidro.

-- Na rua das Cruzes n. 22, segundo andar, vende-se uma mulata de 30 annos, com todas as habilidades, e uma linda creoula de 16 annos, com algumas habelidades, sendo esta recolhida; duas pretas, uma de Angola, que engomma, cosinha e lava, e outra creoula, para todo serviço.

Loteria de Nossa Senhora do Rozario.
Os bilhetes desta loteria estão a venda nos lugares ja annunciados, o respectivo thesoureiro, roga aos amantes deste jogo, que concorram a dar extração ao resto dos bilhetes, que breve marcará o dia impreterivel para o andamento das rodas.

Para vinhos fracos.
A verdadeira agoardente de vinho, vinda da Europa, a unica recommendada para compor os mesmos que estejam arruinados, e ficarem superiores com uma pequena despeza; assim como para diversos remedios que sem ella senão poderiam fazer, ou então não produziriam o effeito desejado; vende-se unicamente em casa de Bairão e Macedo, na rua Direita n. 17.

Cognac.
Vende-se superior cognac, vindo na barca sarda Ballila, a 3,500 rs. a canada: na rua Direita, em casa de Bairão & Macedo n 17.

-- Vende-se uma preta, moça, de bonita figura, a qual cosinha e faz doce: na Senzalla Velha n. 14.

-- Vende-se metade de uma casa terrea, no becco da Carvalha n. 3, com dous quartos e salas, quintal e cacimba, em chãos proprios: trata-se na rua larga do Rozario n. 32.

-- Vende-se uma preta creoula idade 18 annos com uma filha de dous mezes: quem pretender dirija-se ao becco do Peixoto n. 19, que se dirá quem vende.

-- Vende-se uma cadeirinha de arruar, em perfeito estado, de gosto moderno, ricamente dourada, com caixilhos de vidro, forrada de damasco de seda; com corrisme de marroquim, fardamento, e chapeos com galão de ouro fino tudo no melhor estado possivel: rua Velha n. 57.

-- Vende-se 2 peritos moleques, sendo um de idade 12 annos, e o outro de 18 a 19, proprios para todo o serviço na: rua da Conceição da Boa Vista n. 58.

Tachas de ferro.
Na fundição da Aurora em Santo Amaro, e tambem no deposito na rua do Brum logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha ha sempre um grande sortimento de tachas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas e fundas; e em ambos os lugares existem guindastes, para carregar canoas ou carros, livres de despeza: os preços são os mais commodos.

Charutos de Havana.
Os melhores que teem vindo a este mercado: vendem-se continuadamente, em casa de Brunn Praeger & Companhia, na rua da Cruz n. 10.

SALSA PARRILHA DE BRISTOL,
As numerosas experiencias feitas com o uso da salsa parrilha em todas as enfermidades, originadas pela impureza do sangue, e o bom exito obtido na corte pelo Illm. Sr. Dr. Sigaud, presidente da academia imperial de medicina, pelo illustrado Sr. Dr. Antonio José Peixoto em sua clinica, e em sua afamada casa de saude na Gamboa, pelo Illm. Sr. Dr. Saturnino de Oliveira, medico do exercito e por varios outros medicos, permittem hoje de proclamar altamente as virtudes efficazes da

SALSA PARRILHA DE **BRISTOL.**

Nota. -- Cada garrafa contem duas libras de liquido, e a salsa parrilha de Bristol he garantida, puramente vegetal sem mercurio, iodo, potassium.

Vende-se a 5$000 rs. o vidro na botica do Sr. José Maria Gonçalves Ramos: rua dos Quarteis pegado ao quartel de policia.

-- O abaixo assignado vende o seu sitio na Passagem da Magdalena com uma grande casa em que podem morar duas familias por ter cozinha, no primeiro e segundo andar, chãos proprios; os pretendentes podem ir ve-lo, e para o ajuste no escriptorio rua do Trapiche n. 14.—Manoel Alves Guerra.

Bilhetes da Loteria.
No arco da Conceição loja n. 4, ainda restam alguns bilhetes e meios da primeira loteria do Santissimo Sacramento da cidade de Maceió, esperam-se as listas até 5 do corrente a elles antes que se acabem.

— Em casa de J. Keller & Companhia, acha-se a venda vinagre branco, superior de Nantes, em barris de 36 medidas.

Gesso.
Vende-se gesso embarricas, chegado ultimamente: em casa de J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

Escravos fugidos.

100,000 rs. de gratificação.
Desappareceu no dia 7 de maio proximo passado, o pardo Leonardo, de idade 18 annos, pouco mais ou menos, e tem os signaes seguintes:—baixo, o peito um tanto mettido para dentro, cabello carapinhado e até o meio da testa, e falla de vagar. Este escravo vinha todos os dias vender leite no Recife, de um sitio da Boavisgem, pertencente a Joanna Maria dos Passos, de quem foi escravo: quem o apprehender e levar a rua da Senzalla Velha, defronte o n. 144, segundo andar, receberá a gratificação acima.

50,000 rs. de gratificação.
Do engenho Santos Mendes, no dia 13 de junho, ausentou-se a escrava Maria, de 25 annos, creoula, fula, de boa estatura, e bom corpo, os pés carnudos, tem alguns cabellos no buço, bem ladina, com desembaraço na falla; trajos, saia de chita encarnada, cabeção de cassa, chale de lãa rouxo, póde mudar os trajos; o andar da dita negra he pisar duro, e he desfarçada, dentes perfeitos, foi vista na ribeira de Pão-d'Alho: roga-se a apprehenção da mesma escrava, e sua entrega no dito engenho, ou nesta cidade na praça do Commercio n. 6, a Manoel Ignacio de Oliveira.

50,000 rs.
Gratifica-se com 50,000 rs. a quem apprehender um moleque, creoulo, por nome Miguel, de idade de 15 a 16 annos, fugido desde sexta-feita, 28 de maio proximo passado, de gancho ao pescoço, secco do corpo, côr bem preta, beiço inferior grosso, com marcas de cricote pelas costas, vestido de camisa de algodão branco com mangas curtas, calças de algodãosinho de listras azues; he bastante ladino, tem falta de cabellos na cabeça por ter andado vendendo fructas, mandioca, macaxeira pela rua; este moleque quando lhe fallam está sempre com os olhos inquietos, fazendo movimentos com os dedos das mãos. Póde ser que se intitule de forro, e que dê outro nome como ja tirasse o gancho do pescoço que tinha quando fugio de casa: portanto roga-se a todas as autoridades policiaes, capitães de campo, e mais pessoas, que façam todas as diligencias de capturar este moleque e manda-lo entregar a seu senhor José Saporiti, morador no principio da estrada dos Afogados, ou no Recife, rua da Cruz n. 18, primeiro andar, das 9 horas da manhãa as 3 da tarde, que serão recompensados com a quantia acima promettida, como protesta tambem contra quem o tiver occulto, e o não queira entregar, obrigando a pagar-lhe os dias de serviço desde o primeiro dia da fugida, e fazer-lhe soffer as penas que a lei marca a este respeito.

-- Desappareceu do engenho S. Paulo o escravo Manoel, de estatura regular, grossura proporcional, rosto arredondado, dentes limados, côr preta e sem barba; representa ter 20 a 25 annos de idade. Este escravo tem sido visto na matança das Cinco Pontas e no Giquiá: quem o apprehender leve-o ao mesmo engenho, que será bem recompensado.

-- Ainda acha-se ausente a negra, escrava, de nome Delfina, que desappareceu no principio de maio do corrente anno, a qual foi comprada ao senhor Manoel Joaquim Paschoal Ramos, tem os signaes seguintes: idade 50 annos, pouco mais ou menos, levando um vestido de chita e outro de riscado, he alta, magra, e com poucos dentes na frente, levou comsigo um panno da costa; tem de costume as vezes andar vendendo agoa e tambem fructas; roga-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo, ou qualquer pessoa que della tiver noticia, a mande apprehender e levar na rua do Apollo, em casa do senhor Norberto Joaquim José Guedes. Existem suspeitas que está occultada dita escrava; as pessoas que trouxerem serão generosamente recompensadas.

-- Desappareceu a 10 de maio deste anno, a negra Joaquina, de nação Caçange, que representa ter de 35 a 40 annos, cheia do corpo, altura regular, côr fula, olhos pequenos, e com carne sobre elles; tem uma costura de um talho na cara do lado esquerdo, porém antiga que mal se percebe; nariz chato, falta-lhe alguns dentes da frente sendo de um e outro lado, e he feia; tem uma empinge em todo o rosto que parece ser bexigas; peitos muito pequenos e murchos; tem algumas cicatrises de relho nas costas; tem as nadegas levantadas para traz que mais mostra quando anda; quando fugio tinha um pé mais grosso; levou diversa roupa que se não sabe de que usara; he bem falante que parece ser creoula; ultimamente esteve occupada no serviço de cosinha, e tem por costume andar suja; quando foge costuma andar pelos arrebaldes desta praça quitandando, lavando, offerecendo-se para ama, e intitulando-se forra; qualquer pessoa que esteja servindo-se com ella na boa fé, queira denunciar-se, e do contrario se usará dos meios que lhe faculta a lei: roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo, ou qualquer pessoa, que a prendam ou façam prender, e levar ao seu senhor Domingos da Silva Campos, na rua das Cruzes n. 40, que será generosamente recompensado.

PERN.: TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1852.